

Universidade Federal de Pernambuco

Campus Acadêmico do Agreste

Éric Anderson Bernardino da Silva

**O Brasão da Cidade de Caruaru**

**O uso do brasão como marca definitiva da cidade**

**CARUARU – PE**

**2014**

Universidade Federal de Pernambuco

Campus Acadêmico do Agreste

Éric Anderson Bernardino da Silva

## **O Brasão da Cidade de Caruaru**

### **O uso do brasão como marca definitiva da cidade**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Pernambuco como pré-requisito para conclusão do curso de Bacharel em Design, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Sophia Costa.

**CARUARU – PE**

**2014**

Éric Anderson Bernardino da Silva

## **O Brasão da Cidade de Caruaru**

### **O uso do brasão como marca definitiva da cidade**

BANCA EXAMINADORA

Prof.º Edgard Thomas

Universidade Federal de Pernambuco

Prof.º Eduardo Barbosa

Universidade Federal de Pernambuco

Prof.ª Sophia Costa

Universidade Federal de Pernambuco

Catálogo na fonte:  
Bibliotecária - Simone Xavier CRB/4-1242

S586b Silva, Éric Anderson Bernardino da.  
O Brasão da cidade de Caruaru: o uso do brasão como marca definitiva da cidade. /  
Éric Anderson Bernardino da Silva. - Caruaru: O Autor, 2015.  
92f.: il.; 30 cm.

Orientadora: Sophia de Oliveira Costa e Silva  
Monografia (Trabalho de Conclusão de curso) – Universidade Federal de  
Pernambuco, CAA, Design, 2015.  
Inclui referências bibliográficas

1. Marca. 2. Brasões. 3. Gestão pública. I. Silva, Sophia de Oliveira Costa e.  
(Orientadora). II. Título.

740 CDD (23. ed.) UFPE (CAA 2015-038)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE  
NÚCLEO DE DESIGN

PARECER DE COMISSÃO EXAMINADORA  
DE DEFESA DE PROJETO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE

**ÉRIC ANDERSON BERNARDINO DA SILVA**

*“O Brasão da Cidade de Caruaru  
O uso do brasão como marca definitiva da cidade.”*

A comissão examinadora, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro, considera o aluno **ÉRIC ANDERSON BERNARDINO DA SILVA**

**APROVADO**

Caruaru, 24 de Fevereiro de 2015.

[Redacted Signature]  
Prof<sup>a</sup> Sophia Costa  
(orientadora)

[Redacted Signature]  
Prof. Edgard Thomas

[Redacted Signature]  
Prof<sup>o</sup> Eduardo Romero

## DEDICATÓRIA

À minha irmã **Thassiana Stephanie** que suportou em silêncio a minha ausência por compreender meu esforço, entre outros.

À minha mãe **Izabel Fernanda**, que mesmo diante de todas as circunstâncias, se manteve firme e forte me apoiando em tudo que precisei.

## **AGRADECIMENTOS**

Esta monografia é fruto do apoio e incentivo de muitos amigos e primeiramente a **DEUS**.

Meus agradecimentos iniciais são aos meus tios, sem os quais não poderia ter suporte para começar a minha vida acadêmica, são eles Maria de Fátima de Souza e André Evaristo Bernardino. Agradeço contudo à minha família. Minha mãe Izabel Fernanda, minhas irmãs Thassiana Stephanie e Domenic Laiza, e aos meus dois sobrinhos Felipe e Valentim, razão do meu viver.

Adiante a todos os professores, em especial as professoras Sophia Costa e Glenda Cabral, às quais possuo grande admiração pela pessoa que são e pelo trabalho que desenvolvem dentro e fora da Universidade, sejam através de e-mail ou redes sociais, meios pelos quais foram de grande valia para minha formação acadêmica e como ser humano. Aos meus amigos, Alan Diêgo, Alberto Oliveira, Cláudia Janaina, Erika Normande e Rafael Dayon que ao longo dos últimos anos se fizeram presentes em minha vida, a todos lhes sou grato.

Gostaria também de agradecer a todos da Engenharia da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, por permitir que eu pudesse ter flexibilidade de horário ao cursar disciplinas na Universidade Federal de Pernambuco – Campus Acadêmico do Agreste, em especial a minhas amigas Kátia Jatobá (Engenheira), Fátima Vieira (Designer), Luziana Carvalho (Arquiteta), e Izaura Henrique (Designer), por dedicar momentos incríveis e que jamais serão esquecidos, com aprendizagem dia após dia, fazendo assim com que eu enxergasse um mundo muito além dos meus olhos. E meus agradecimentos são por estes e muitos outros momentos que aqui não os dariam para listá-los.

Agradeço também, é claro, ao engenheiro e autor Antônio Filho Neto, pela ajuda nos momentos adormecidos, de educação e gentileza, de como viver a vida. E ao geografo e especialista em brasões de armas de localidade, Jocélio Santiago Andrade, sem os quais suas palavras e conhecimentos adquiridos, não seriam válidos.

Agradecendo mais uma vez a minha orientadora Sophia Costa, que me ensinou muito mais do que se faz presente aqui.

*As mensagens que são transmitidas através da sinalização acabam gerando informações, que são decodificadas, pois possuem um propósito.*

**Douglas D'Agostini**

## **RESUMO**

O estudo das mudanças das marcas de gestão da cidade de Caruaru, em suma a última marca, tem por finalidade propor o uso do brasão da cidade como marca definitiva e a consequente melhoria na relação da marca com a população, uma solução fixa que defenda a cultura e a história. A interação entre grupos e pessoas e sua identidade visual definida, o brasão, é uma opção funcional tanto ecologicamente por evitar o uso excessivo de derivados do meio ambiente, como economicamente, evitando o desperdício do dinheiro dos cofres públicos. Por fim, o uso do brasão como marca definitiva da cidade de Caruaru, irá extinguir as marcas criadas pelas novas gestões políticas, agregando valor histórico, cívico e cultural à população.

**Palavras-chave: brasão, marca, gestão.**

## **ABSTRACT**

**Keywords: coat, brand, management.**

## SUMÁRIO

### FICHA CATALOGRÁFICA

#### Folha de Aprovação

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>Grande Área</b> .....	<b>14</b>
<b>Tópicos Amplo e Específicos</b> .....	<b>14</b>
<b>Problematização</b> .....	<b>14</b>
<b>Problema Prático</b> .....	<b>15</b>
<b>Problema de Pesquisa</b> .....	<b>15</b>
<b>Objetivos Geral e Específicos</b> .....	<b>15</b>
<b>Objeto de Estudo</b> .....	<b>16</b>
<b>Justificativa</b> .....	<b>16</b>
<b>Metodologia Científica</b> .....	<b>16</b>
<b>Capítulo 1: Brasões</b> .....	<b>18</b>
1.1. Leis Heráldicas e composição dos brasões .....	18
1.2. Composição do brasão de armas .....	19
1.2.1 Caracterização dos principais elementos do brasão de armas .....	20
Decreto-Lei N° 311, de 2 de março de 1938.....	25
1.3. O uso brasão e suas irregularidades .....	26
<b>Capítulo 2: Os Brasões e as Cidades</b> .....	<b>27</b>
2.1. Casos do uso do brasão e novas marcas de gestão.....	27
2.2. Brasão do Estado Pernambuco e de algumas cidades .....	33
<b>Capítulo 3: Símbolos da Cidade de Caruaru</b> .....	<b>40</b>
3.1. A cidade .....	40
3.2. Símbolos da cidade .....	42
3.2.1. Bandeira .....	42
Decreto Oficial da criação da Bandeira de Caruaru.....	43

3.2.2 Hino .....	44
Letra do Hino do Centenário de Caruaru .....	46
3.3. Brasão da cidade .....	49
3.3.1. O uso do brasão .....	49
<b>Capítulo 4: Análise comparativas dos brasões e aplicações .....</b>	<b>54</b>
4.1. O uso inapropriado da marca de gestão – Americana/SP .....	54
4.1.1 Caso inapropriado do uso do brasão com a bandeira .....	56
4.2. O uso apropriado da marca de gestão .....	58
4.3. Análise dos brasões nas Câmaras Municipais .....	58
4.4. Benefícios do uso do brasão oficial à cidade .....	61
4.5. O uso do brasão como marca .....	64
<b>Capítulo 5: Cronologia das marcas e Considerações Finais .....</b>	<b>66</b>
5.1. Proposta .....	68
5.2. Considerações .....	76
5.3. Conclusão .....	77
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>79</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>82</b>

## LISTA DE IMAGENS

- Imagem 01:** Composição do brasão de armas. Pág.20
- Imagem 02:** Escudos de brasões. Pág.21
- Imagem 03:** Suporte ou apoios para brasões. Pág.22
- Imagem 04:** Coroas de brasões. Pág.22
- Imagem 05:** Listel de Itapetinga/BA. Pág.23
- Imagem 06:** Proporção do escudo. Pág.23
- Imagem 07:** Dimensões da coroa. Pág.24
- Imagem 08:** Esmaltes das coroas. Pág.24
- Imagem 09:** Redesign feito no brasão da cidade de Fortaleza/CE. Pág.29
- Imagem 10:** Significados dos símbolos no brasão da cidade Coreaú/CE. Pág.30
- Imagem 11:** Brasão do estado de Pernambuco. Pág.33
- Imagem 12:** Brasão da cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. Pág.34
- Imagem 13:** Brasão da cidade de Garanhuns/PE. Pág.34
- Imagem 14:** Brasão da cidade de Gravatá/PE. Pág.35
- Imagem 15:** Brasão da cidade de Jaboatão de Guararapes/PE. Pág.35
- Imagem 16:** Brasão da cidade de Olinda/PE. Pág.36
- Imagem 17:** Brasão da cidade de Paulista/PE. Pág.36
- Imagem 18:** Brasão da cidade de Petrolina/PE. Pág.37
- Imagem 19:** Brasão da cidade do Recife/PE. Pág.37
- Imagem 20:** Brasão da cidade de Serra Talhada/PE. Pág.38
- Imagem 21:** Brasão da cidade de Arcoverde/PE. Pág.38
- Imagem 22:** Brasão da cidade de Bezerros/PE. Pág.39
- Imagem 23:** Pátio de Eventos Luiz Lua Gonzaga. Pág.40
- Imagem 24:** Feira de Caruaru e Igreja da Conceição no final da década de 80. Pág.41
- Imagem 25:** A Bandeira do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco. Pág.42
- Imagem 26:** Brasão oficial da cidade de Caruaru, antes do redesign. Pág.49
- Imagem 27:** A prefeitura da cidade de Caruaru. Pág.50
- Imagem 28:** Marca da prefeitura da cidade de Caruaru, 2009-2012. Pág.50
- Imagem 29:** Marca da cidade de Americana (SP), criada em 2013. Pág.54
- Imagem 30:** Estádio Municipal “Décio Vitta”, revitalizado. Pág.55
- Imagem 31:** Brasão oficial e bandeiras modificadas do Paraná, 2012. Pág.56

- Imagem 32:** Bandeira oficial do Estado do Paraná. Pág.56
- Imagem 33:** Brasão do Governo do Estado do Paraná, 2015. Pág.57
- Imagem 34:** Brasão da Câmara Municipal de Salvador. Pág.58
- Imagem 35:** Brasão da Câmara Municipal de Recife. Pág.59
- Imagem 36:** Antes e depois do redesign do brasão da cidade de Vitória de Santo Antão. Pág.60
- Imagem 37:** Brasão da Câmara Municipal da cidade Vitória de Santo Antão. Pág.60
- Imagem 38:** O brasão do estado do Rio Grande do Norte, usada no início de 2015. Pág.62
- Imagem 39:** Comentário feito por Kelps Lima em sua rede social, sobre a Lei de Kelps. Pág.63
- Imagem 40:** Apresentação do brasão como marca oficial do Estado do Piauí, 2014. Pág.63
- Imagem 41:** Brasão da cidade de Caruaru, redesign 2013. Pág.64
- Imagem 42:** Marca da prefeitura de Caruaru, 2009-2012. Pág.66
- Imagem 43:** Marca da prefeitura de Caruaru, 2013. Pág.66
- Imagem 44:** Marca da prefeitura de Caruaru, 2014. Pág.67
- Imagem 45:** Marca da prefeitura de Caruaru, 2015. Pág.67
- Imagem 46:** Tipografia Klavika Bold. Pág.68
- Imagem 47:** Cores constitucionais. Pág.69
- Imagem 48:** Bandeira de Caruaru, utilizando algumas das leis da heráldica. Pág.70
- Imagem 49:** Margem de construção. Pág.71
- Imagem 50:** Margens de proteção. Pág.72
- Imagem 51:** Margens de proteção na horizontal. Pág.73
- Imagem 52:** Frente do cartão, com tamanho 9x5cm, no papel Off set 240g. Pág.74
- Imagem 53:** Verso do cartão, com tamanho 9x5cm, no papel Off set 240g. Pág.74
- Imagem 54:** Folha em A4, no papel Off set 90g. Pág.75

#### **Lista de Anexos:**

- Anexo 01:** Decreto da criação da Bandeira e Hino Oficial de Caruaru. Páginas 82-86
- Anexo 02:** Decisão proibindo o uso do símbolo “Fortaleza Bela”. Páginas 87-91
- Anexo 03:** Evolução dos Brasões de Coreauí/CE e de Pernambuco. Pág. 92

## INTRODUÇÃO

A mudança de cada gestão pública sempre foi motivo para a realização de uma nova marca para a cidade de Caruaru e isto segue até os dias atuais. Das experiências pessoais e pelo prazer por marcas e sinalização, surgiu a ideia de realizar um projeto que mude esta situação.

Demonstrando que as marcas de gestão não são bem utilizadas para a sinalização das repartições da cidade de Caruaru, torna-se desnecessário estas mudanças. Além de que a cada nova gestão haverá novos gastos de verba pública para a reformulação ou criação da sinalização. Desta forma uma sinalização feita com a marca oficial – o brasão da cidade teria economia de verba e maior durabilidade que às usadas a cada quatro anos, criando um vínculo maior de identidade entre o usuário e o poder público.

Em relação à marca que será criada, a metodologia de Noberto Chamma e Pedro D. Pastorelo (2007), juntamente com a de Joan Costa (2007), auxiliará no estudo sobre a marca, levantamento de técnicas e estilos existentes, para posterior seleção da melhor opção a ser utilizada e que melhor acentue as características do brasão. A metodologia proposta por Noberto Chamma e Pedro D. Pastorelo (2007) também será aplicada no levantamento de dados e análise das marcas municipais. E por se tratar de brasão, para seu melhor entendimento e redesign serão analisadas as leis heráldicas. A partir destas informações, será possível projetar a marca com o melhor redesign feito ao brasão da cidade de Caruaru.

Ao analisar os fatos para o redesign do brasão como marca, espera-se que este projeto possa, de maneira útil e contemporânea, proporcionar a melhor associação a cultura regional, além de criar uma maior relação da marca com a população, seja simbólico ou estético.

Por esta e outras razões, o brasão da cidade e seu uso como identidade visual é uma solução para agregar melhor relacionamento entre a população e sua cidade, independente de qual seja sua administração.

## **Grande área**

Design gráfico x Identidade Visual

## **Tópico Amplo**

A problemática da Marca de Gestão na cidade de Caruaru.

## **Tópico específico**

Brasão da cidade de Caruaru usado como marca definitiva da cidade.

- Brasão oficial x Marcas de gestões;
- Que problemas as mudanças das marcas de gestão causam na identidade visual das cidades/partições públicas?

## **Problematização**

Tópico:

Na cidade de Caruaru existe um problema de sinalização decorrente das mudanças de gestões e suas respectivas marcas – identidade visual.

Pergunta:

- Para que? Analisar o melhor uso dos brasões como identidade de gestão pública.
- Para quem? Gestores e designers.

### Fundamento Lógico:

Compreender a problemática da identidade visual da cidade de Caruaru e sua diversidade das marcas de gestão, apresentando o brasão com marca definitiva da cidade, de maneira simples e coerente.

### **Problema Prático**

Ao demonstrar que a marca de gestão não é bem utilizada como identidade visual da cidade de Caruaru, devido suas mudanças e variações a cada quatro anos, torna-se o uso destas informações confusas. Além de que a cada gestão haverá novos gastos de verba pública para a criação da uma nova identidade. Desta forma uma sinalização feita com a marca oficial – o brasão da cidade de Caruaru teria economia de verba e maior durabilidade de que às usadas a cada quatro anos, criando um vínculo maior de identidade visual.

### **Problema de Pesquisa**

- Conhecer e identificar os elementos culturais mais significativos do brasão da cidade de Caruaru;
- Estudar as marcas de gestão, sua história, como são produzidos, onde são expostos (com que propósito? Comunicação, marketing, valor simbólico/estético?);
- Levantar um repertório gráfico para intervir na marca;
- Definir o brasão oficial como marca oficial da cidade de Caruaru.

### **Objetivo Geral**

Fazer a análise do uso contínuo do brasão da cidade de Caruaru, havendo assim uma melhor identificação histórica, cívica e cultural à população, independente da gestão vigente na cidade.

## Objetivos Específicos

- Demonstrar que a marca de gestão não é bem utilizada nas repartições públicas, partindo dos aspectos observados na sua aplicação;
- Propor uma reestruturação do brasão oficial da cidade esteticamente modernizado.

## Objeto de Estudo

Marcas de gestão x Brasão oficial da cidade de Caruaru.

## Justificativa

As marcas de gestão na cidade de Caruaru sofrem mudanças, devido às alterações de administração e sua estratégia para fixar na população a sua administração política. As constantes mudanças da identidade visual feitas sazonalmente é um dos processos que mais dificultam a interação da população com a marca, perdendo sua identidade cultural e história.

Por esta e outras razões, o brasão da cidade e seu uso utilizado como identidade visual é a solução para o melhor relacionamento entre a população e sua cidade, independente de qual seja sua administração.

## METODOLOGIA CIENTÍFICA

### Método de Abordagem: Documental e Comparativo

Analisar o uso da marca de gestão na sinalização da cidade de Caruaru, com o uso do método de eliminação de erros, a fim de encontrar um resultado plausível para a complexidade apresentada. O **Método Documental** com o uso de documentos sem tratamento analítico: com a utilização de documentos oficiais e reportagens que tiveram análises da própria pesquisa como relatórios, etc. E o **Método Comparativo** fazendo uma investigação dos fenômenos ou fatos, ressaltando diferenças e similaridades em relação a outros, proporcionando um grau

elevado de generalização.

### **Método de Procedimento: Estruturalista**

Para o auxílio na pesquisa, decidiu-se adotar o seguinte método de procedimento que será útil na pesquisa. O **Método Estruturalista** na desconstrução e reconstrução dos brasões a fim de melhor identificar e entender os elementos utilizados, sua relevância e a relação presente entre os elementos.

### **Metodologias de Design**

A Metodologia de Design que será aplicada a análise da sinalização terá como base os métodos propostos por Noberto Chamma e Pedro D. Pastorelo (2007) em seu livro *Marcas & Sinalização Práticas em design corporativo* e Joan Costa (2008) em seu livro *A Imagem da Marca. Um fenômeno Social*. Estas metodologias possibilitará uma melhor compreensão dos elementos que compõem a criação da marca e seu redesign.

Para o auxílio no desenvolvimento da sinalização, serão explorados os meios e técnicas apresentadas no livro *Design de Sinalização planejamento, projeto & desenho* de Douglas D'Agostini e Luiz Antonio Vidal de Negreiros Gomes (2010). Nele os autores explicam como elaborar uma sinalização através de etapas específicas que auxiliam no processo de criação da marca. Ao seguir estas etapas, torna-se possível interpretar informações e elaborar um projeto acerca da marca. E por se tratar de brasão, para o seu redesign serão analisadas as leis heráldicas.

## Capítulo 1: O Brasão

Sua palavra vem do alemão *blasem*, que em sua tradução quer dizer, **tocar buzina**, e na história dos Cavaleiros Medievais era o sinal para partirem ao ataque. No começo, apenas os nobres tinham brasões; mas, com o passar das décadas, os Reis passaram a conceder os brasões também aos vassallos como forma de diferenciação e reconhecimento de bravura.

O brasão na tradição europeia medieval é um desenho especificamente criado - obedecendo às regras da heráldica<sup>1</sup> - com a finalidade de identificar indivíduos, famílias, clãs, corporações, cidades, regiões e nações.

A origem dos brasões remonta a Idade Média, quando os senhores feudais reuniam pequenos exércitos e se dirigiam à Terra Santa, nas cruzadas, para se distinguir de outros senhores feudais. Mandavam pintar nos Broquéis (pequenos escudos redondos) de seus soldados, suas cores. Na volta para casa, os cavaleiros vitoriosos colocavam sobre os escudos os troféus conquistados para mostrar ao Rei e às damas da corte.

### 1.1. Leis Heráldicas e Composição dos Brasões

O brasão é sem dúvida o verdadeiro patrimônio cultural e educacional de cada cidade. E neste está representado, o respeito, simbolismo, civismo de cada localidade.

Para sua composição é necessário seguir algumas regras, dentre elas existem algumas leis universalmente aceitas no sistema heráldico. Nas leis da heráldica um brasão é composto geralmente pelo escudo (elemento mais importante) e de ornamentos como a coroa, o elmo, manto e tenente, sendo essas leis:

- Primeira Lei – Não se aplica metal sobre metal, cor sobre cor ou forro sobre forro;
- Segunda Lei – Os elementos honrosos devem estar dispostos nos lugares

---

<sup>1</sup> Campo de estudo dos brasões.

que lhes competem;

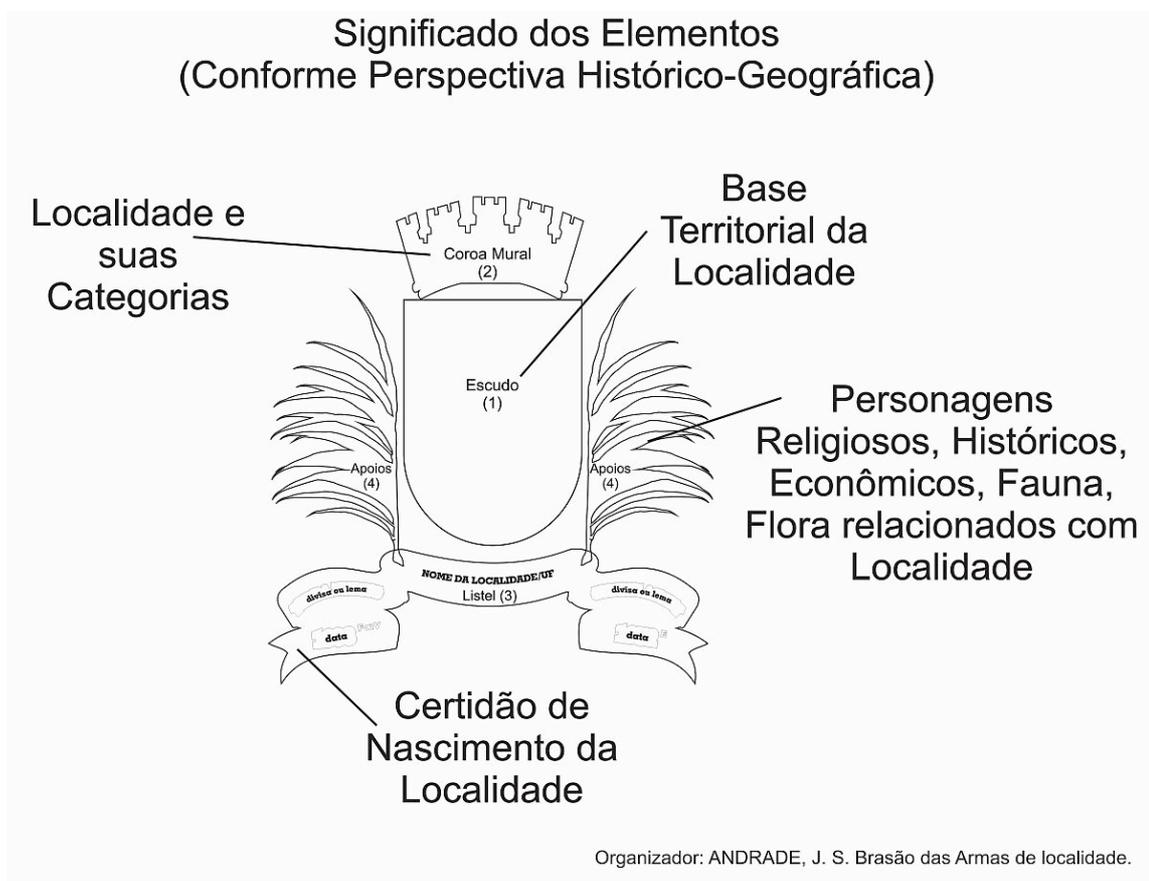
- Terceira Lei – As imagens naturais, quando sozinhas, devem ocupar o centro do campo sem tocar em seus bordos;
- Quarta Lei – Muitos elementos móveis, ou figuras, pousadas sobre o mesmo campo deve ter o mesmo esmalte, desde que estas sejam repetidas sem alterações;
- Quinta Lei – Não há tonalidades diferentes de uma mesma cor;
- Sexta Lei – Um brasão deve ser regular, simples e completo.

## 1.2. Composição do brasão de armas:

- **ESCUDO** – Simboliza as ambições, crenças e valores de uma população. No Brasil o escudo mais comuns são o português, flamengo, ibérico e peninsular. Além de existirem o francês, circular, etc;
- **COROA MURAL** – É o elemento principal que caracteriza um brasão da cidade ou estado;
- **LISTEL** – Certidão de Nascimento de cada Localidade (CNL) – cidade ou estado. No listel devem conter informações, como o nome do local, datas históricas (F, criação ou fundação, V, elevação a categoria de vila e E, emancipação a categoria de município) e em alguns caso o lema da região;
- **APOIOS** – Terão apenas como suportes (animais, estruturas arquitetônicas, vegetações e objetos) como um todo ou partes, imagens humanas ou mitológicas, anjos ou santos.

O desenho de um brasão é normalmente colocado num suporte em forma de escudo que representa a arma de defesa homônima usada pelos guerreiros medievais. No entanto, o desenho pode ser representado sobre outros suportes, como: bandeira, vestuário, elementos arquitetônicos, mobiliário, objetos, etc.

### 1.2.1 Caracterização dos principais elementos do brasão de armas



#### Imagem 01-Composição do brasão de armas.

Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-01-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.

#### Alguns significados heráldicos:

- Âncora – Esperança;
- Castelo – Segurança;
- Dragão – Valor e proteção;
- Mão – Sinceridade e fé;
- Laurel (ramo de louro) – Triunfo de paz;
- Leão – Coragem;
- Sol – Glória, esplendor e fonte de vida;
- Espada – Justiça e honra.



**Imagem 02-Escudos de brasões.**

Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-02-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.

### **Tipos de escudos:**

- Francês – Com formato retangular, cantos arredondados e ponta no centro.
- Português – Com a ponta arredondada;
- Polonês – Com ponta arredondada, recortes arredondados nas laterais e simétricos;
- Suiço – Com ponta inferior em forma de lança e parte superior recortada;
- Redondo – Com formato circular;
- Inglês – Semelhante ao escudo francês, mas com uma “orelha” triangular em cada um dos bordos superiores.



### Imagem 03-Suporte ou apoios para brasões.

Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-10-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.



### Imagem 04-Coroas de brasões.

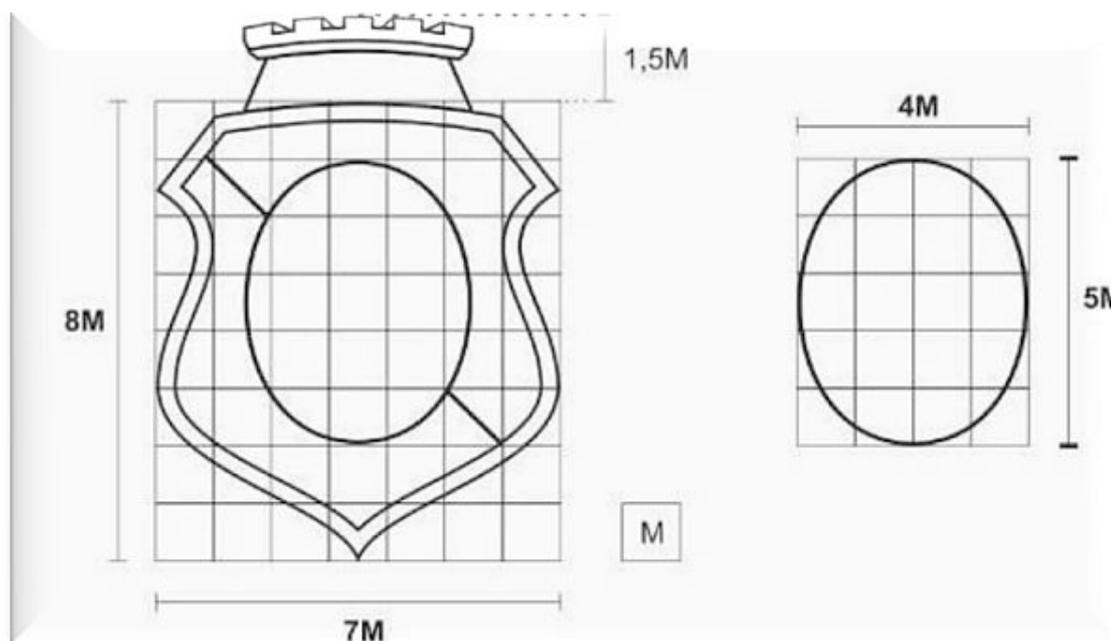
Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-03-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.



**Imagem 05-Listel de Itapetinga/BA.**

Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-09-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.

O nome da localidade deve estar em caixa alta, negrito e seguido da sigla do estado suas datas em arábico<sup>2</sup> e lema escritos em latim<sup>3</sup>, sendo este a língua mais importante da Idade Média europeia.



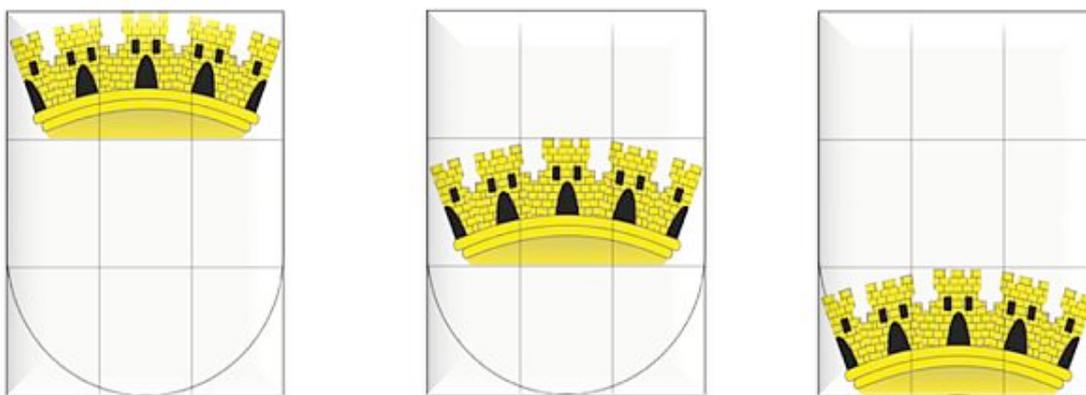
**Imagem 06-Proporção do escudo.**

Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-06-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.

Nós utilizamos o conhecimento adotado por Portugal, heráldica, na **proporção 8 x 7 módulos**.

<sup>2</sup> Algarismos 0123456789.

<sup>3</sup> Alfabeto português acrescido das letras anglo-germânicas: k, y e w.

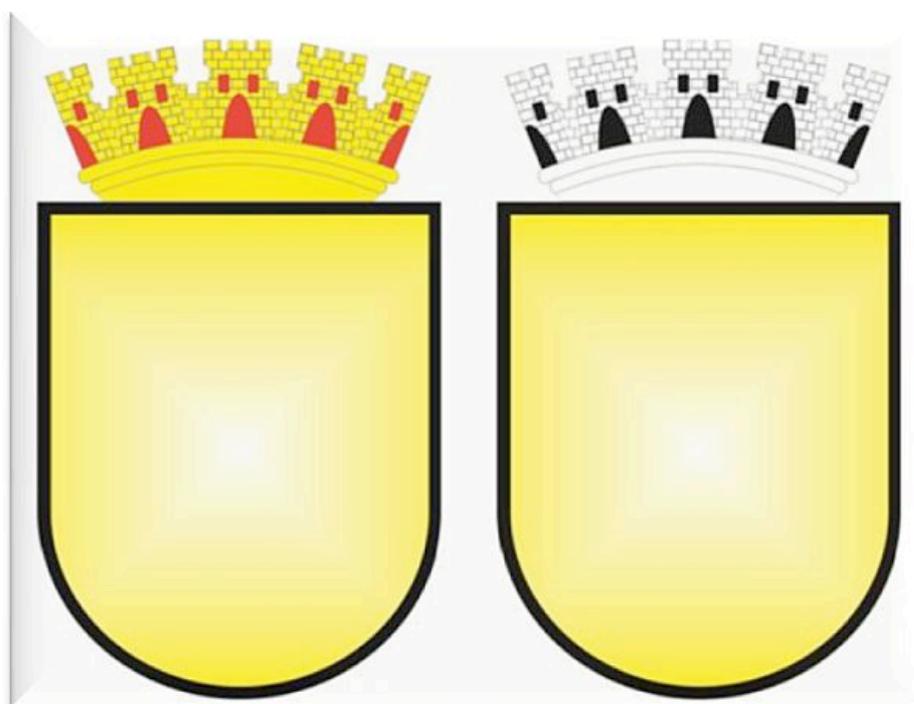


**Imagem 07-Dimensões da coroa.**

Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-07-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.

A **coroa mural** tem que estar dentro da medida de proporção 1/3 do do seu escudo.

Existe apenas dois **esmaltes** para o mural da coroa. Sendo ele estadual, o usual é o amarelo (ouro), e para municipal o usual é o prata.



**Imagem 08-Esmaltes das coroas.**

Fonte: <http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/brasao-armas-localidade-figura-08-zoom.jpg>. Acesso em jan. 2015.

**Significados das cores dos Esmaltes:**

- Ouro – Nobreza, riqueza e poder;
- Prata – Pureza, integridade, firmeza e obediência;
- Vermelho – Vitória, fortaleza e ousadia;
- Azul – Zelo, lealdade, caridade, justiça, lealdade, beleza e boa reputação;
- Verde – Esperança, fé, amizade, amor, juventude e liberdade;
- Púrpura – Grandeza e sabedoria;
- Negro – Prudência, tristeza, rigor e honestidade.

**Decreto-Lei N° 311, de 2 de março de 1938**

Existem no Brasil desde o ano de 2013, 5.570 localidades classificadas por 'CIDADE', conforme o Decreto-Lei n° 311, de 2 de março de 1938. Sendo que 26 (vinte e seis) destas 5.570 são localidades classificadas como 'capital' e (01) uma 'capital federal'.

Além das inúmeras localidades classificadas por vilas.

Para cada uma deverá existir apenas um brasão e uma bandeira.

Após o Decreto-Lei n° 311, de 2 de março de 1938, as localidades brasileiras passaram a ser classificadas de cidade quando sede municipal e vila, quando sede distrital.

A partir da Resolução PR-68, de 31 de agosto de 1988, para uso do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em seus levantamentos estatísticos ficou estabelecido a seguinte classificação e definição de tipos de localidades:

I – Capital Federal;

II – Capital;

III – Cidade;

IV - Vila;

V – Aglomerado Rural e

VI – Aldeia Indígena.

Todas as normas e princípios mencionados acima regem a construção e revitalização de brasões de suas localidades e são encontradas, respectivamente, na Heráldica. No Brasil quase todas as leis heráldicas são deixados de lado, na criação e redesign de brasões.

A Sexta Lei da Heráldica diz: **'um brasão deve ser regular, simples e completo'**.

### **1.3. O uso do brasão e suas irregularidades**

Conforme estudos das leis heráldicas de **Jocélio Santiago Andrade**, Geógrafo especialista em Brasões de Armas de localidade, eis algumas irregularidades que impossibilitam o uso do brasão:

- Desconhecimento – Sobre os assuntos: Heráldica voltadas para localidades; falta de onde buscar e a quem buscar as informações corretas; este mesmo elemento chamado desconhecimento levará à resistência seguinte;
- Resistência – Por causa das vaidades pessoais da administração;
- Prioridade – Não é prioridade de algumas administrações locais; lembremos que estamos retratando a História através de um redesign;
- Pessoalidade – a maioria das administrações que chegam ao poder tem uma forte tendência em tornar algo público em privado, com a criação de uma própria marca;
- Relaxismo – Às vezes o desinteresse, pois é fato que não dá votos em futuras eleições, neste caso não é interessante para um dos lados.

Por bem ou mal, o conhecer e entender por partes de muitos políticos, hoje, faz por onde divulgar e defender os símbolos oficiais de cada localidade como a bandeira e o brasão.

## Capítulo 2: O Brasão e as Cidades

Neste capítulo, partindo do princípio que a imagem municipal é mais que uma simples identidade visual gráfica, e sim uma marca que defende a expressão e sentimento de um povo, sua cultura e características, todos representados na concepção do brasão. Para esta análise verificam-se casos onde se encontram outras referências para construção de uma identidade visual para a cidade.

Para se chegar a estas conclusões, que serão desenvolvidas no último capítulo, utilizou-se método de estudo de casos, com o objetivo de coletar, apresentar e analisar dados e experiências representativas, cujas soluções possam vir a serem aplicadas em situações similares, com o objetivo final de ilustrar o processo teórico e de aplicação, na proposta final de identidade visual para cidade de Caruaru.

### 2.1. Casos do uso do brasão e novas marcas de gestão

Algumas cidades vêm em luta pela representação do seu brasão, de acordo com a tendência política do governante. Algumas o desconsideram totalmente, outras o usam de acordo com o interesse eleitoreiro: sempre em conformidade com a intenção particular do uso que farão dele.

Um exemplo é o brasão oficial da cidade de **Fortaleza/CE**, projeto de **Tristão de Alencar Araripe (1921-1908)**, que vem acompanhando algumas gestões municipais e sofrendo pequenas alterações ao longo dos últimos governos. Aqui serão colocadas algumas mudanças no brasão da cidade de Fortaleza ao longo dos anos ([www.opovo.com.br](http://www.opovo.com.br)):

- **Brasão na Era Juraci Magalhães** - Criado pelo escritor Tristão de Alencar Araripe, o brasão de Fortaleza, tinha cores mais fortes e traços um tanto rústicos. Na gestão Juraci Magalhães (1990-1993; 1997-2004) praticamente não foi utilizado para simbolizar ações e obras do governo. Em seu lugar aparecia uma **marca criada com dinheiro público para demarcar sua**

**gestão.**

- **Brasão na Era Luizianne Lins** – No governo da ex-prefeita Luizianne Lins (2009-2012), o brasão de Fortaleza é modernizado e volta a compor as ações oficiais da Prefeitura, aparecendo em documentos, obras e propagandas institucionais. Ao lado dele, contudo, foi colocada a logo “Fortaleza Bela”, garantindo uma **identificação com a administração do Partido dos Trabalhadores (o que é legalmente ilegal)**.

Com base na Constitucional que exige a impessoalidade na divulgação de atos governamentais, foi determinado que a Prefeitura de Fortaleza não usasse a marca “Fortaleza Bela”, podendo utilizar apenas o brasão da cidade no meios de divulgação.

A juíza Joriza Magalhães Pinheiro, considerou que tal marca ao ser observada afronta a Constituição que exige impessoalidade, já que o uso da marca evidenciava a administração vigente em 2010. E a juíza acrescentou: “Mesmo não havendo promoção explícita da chefe do poder executivo municipal ou do partido político do qual faz parte, constata-se desnecessário o uso do slogan”.

Porém o pedido de retirada da marca de todos os equipamentos da Prefeitura de Fortaleza, foi negado pela juíza. Que levou em consideração alto custo que tais mudanças trariam aos cofres públicos.

Esta [decisão interlocutória](#) da juíza pode ser verificada nos [anexos](#) desta monografia.

- **Brasão no governo Roberto Cláudio** – O prefeito Roberto Cláudio, poucas semanas após assumir o comando da Capital em 2013, resolve também fazer alterações no brasão de Fortaleza. As cores do símbolo da cidade são alteradas, assim como alguns de seus elementos. O exemplo do governador e padrinho político Cid Gomes (PSB), decide que essa será a única marca de sua gestão.

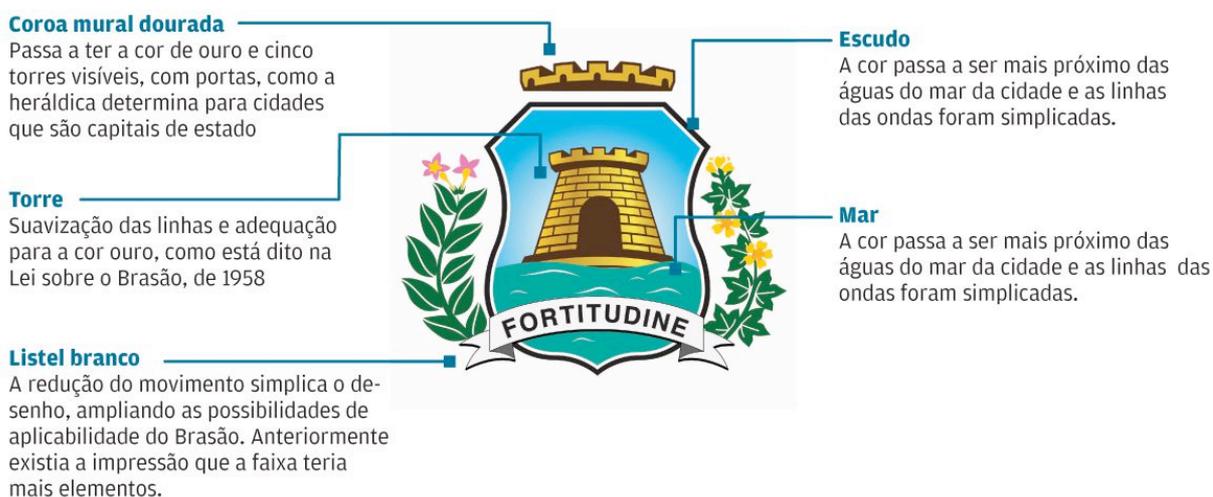
O ato da prefeitura, no governo de Roberto Cláudio, **cumpriu o que manda o parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal**: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou

servidores públicos”.

Além do que está na Constituição, existe também, em Fortaleza, uma lei específica que determina o uso obrigatório do brasão do Município como símbolo da cidade. A lei 023/2005 aponta como uma das determinações “a necessidade de haver a indexação do símbolo à cidade, e não às pessoas que a governam”. O documento supracitado aponta o brasão como símbolo oficial do Município, ao lado da bandeira e do hino.

## Entenda as mudanças no novo brasão

**A gestão Roberto Cláudio** alterou cores e redesenhou alguns elementos do símbolo oficial da cidade de Fortaleza



### Imagem 09-Redesign feito no brasão da cidade de Fortaleza/CE.

Fonte: [http://imgs.opovo.com.br/app/noticia\\_132346504881/2013/01/21/2991894/entenda-o-novo-brasao-de-fortaleza.jpg](http://imgs.opovo.com.br/app/noticia_132346504881/2013/01/21/2991894/entenda-o-novo-brasao-de-fortaleza.jpg). Acesso em ago. 2014.

Ao longo de sucessivas gestões municipais, as linhas que formam o brasão foram ganhando nova cara à medida que recebia tons mais sutis, traços mais leves, um retoque aqui, outro acolá. Na última das mudanças, a coroa dourada que adorna o brasão passou a ter cinco torres visíveis com portas, o que, segundo argumenta a assessoria de Roberto Cláudio, demonstra que a cidade é capital de um Estado.

Houve alteração também na cor que simboliza o mar de Fortaleza. Antes colorido com verde esmeralda, esta versão de Roberto Cláudio ganhou tom mais claro, com um verde que se aproxima do azul. “Aproximamos o registro das cores das águas à cor verdadeira do nosso mar”, defende a gestão.

Também no pacote de mudanças está o redesenho dos ramos que ficam às margens do símbolo oficial e da faixa que imprime o latim “Fortitudine”, que significa força, valor ou coragem.

Outro caso, é o da **Prefeitura de Coreaú, no estado do Ceará**, durante a gestão de **Érika Cristino** em 2013, fazendo o redesign e modernizando o brasão da cidade. Detalhe para a data 4 de setembro, que ao contrário do que se mostra, sua emancipação como município ocorreu em 24 de setembro de 1870 e que posteriormente foi alterado, bem como a coroa mural.

## Entenda o Brasão do Município

O blog RM no Foco fez uma montagem com os significados dos símbolos contidos no Brasão. Os dados foram extraídos do livro "História de Coreaú" (1702-2002) de Leonardo Pildas.



**Imagem 10-Significados dos símbolos no brasão da cidade Coreaú/CE.**

Fonte: [http://2.bp.blogspot.com/-](http://2.bp.blogspot.com/-dhGj_5QZnRw/UQyKwEyg5LI/AAAAAAAAgS8/ExJfOmNBRLg/s1600/entenda-o-novo-brasao-de-fortaleza.jpg)

[dhGj\\_5QZnRw/UQyKwEyg5LI/AAAAAAAAgS8/ExJfOmNBRLg/s1600/entenda-o-novo-brasao-de-fortaleza.jpg](http://2.bp.blogspot.com/-dhGj_5QZnRw/UQyKwEyg5LI/AAAAAAAAgS8/ExJfOmNBRLg/s1600/entenda-o-novo-brasao-de-fortaleza.jpg). Acesso em ago. 2014.

**A evolução do brasões da cidade de Coreaú/CE pode ser verificada nos anexos desta monografia.**

A utilização de marcas e símbolos fere "de morte" princípios como o da impessoalidade e da probidade, sem contar o da publicidade. A questão da marca municipal continua em discussão e com a chegada dos novos governos aponta para seu aprofundamento.

No começo de 2013 houve um exemplo em Mato Grosso. A Justiça acatou pedido de liminar efetuado pelo Ministério Público do Estado e determinou ao município de **Terra Nova do Norte/MT** que utilize apenas os símbolos oficiais, como brasão, bandeira e hino, para identificar a atuação do município (<http://www.oatibaiense.com.br/News/8/7671/proibida-utilizacao-de-logomarca-para-identificacao-municipal>).

Com a decisão, a atual administração da cidade mato-grossense ficou impedida de criar a marca da gestão. A liminar foi concedida em ação proposta pelo Ministério Público contra o ex-prefeito Manoel Rodrigues de Freitas Neto, mas a decisão vale, também, para o atual prefeito, Milton Toniazzo. Constam na ação do MPE que o ex-prefeito utilizou de sua marca pessoal em várias situações, como construção de calçadas, academia popular, papéis e documentos públicos em geral. “A utilização de marcas e símbolos fere de morte princípios como o da impessoalidade e da probidade, sem contar o da publicidade, segundo as qual toda e qualquer publicação ou divulgação oficial deve ter o fim único e precípua de informação, jamais de autopromoção de qualquer autoridade”, destacou o MPE, em trecho da ação.

Na liminar, o juiz **Alexandre Sócrates Mendes** destacou que a adoção de nova marca pela atual administração poderá malferir o erário<sup>4</sup>.

São indiscutíveis os gastos desnecessários realizados pelos administradores quando assumem o seu mandato e modificam toda a identificação anterior dos prédios públicos em prol de sua promoção pessoal e/ou eleitoral, pintam os prédios com as cores que bem entendem, priorizando as cores que representam os seus partidos e interesses. Muitas vezes esquecem que as cores e símbolos devem ser do ente estatal e não do gestor, implicando dispendiosa dotação financeira.

**Observou o magistrado** ([www.juraemprosaeverso.com.br](http://www.juraemprosaeverso.com.br)).

---

<sup>4</sup> Finanças ou tesouro público, em outras palavras o dinheiro público.

**Atibaia, cidade de São Paulo**, também já fez sua adequação a esses princípios. Foi aprovado em 19 de novembro de 2013, projeto que regulamentou o uso de símbolos oficiais do município. De autoria do ex-vereador **José Paulo Teixeira**, o texto determina aos governantes do município de Atibaia o uso apenas do brasão oficial da cidade:

Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, para a identificação da administração municipal. De acordo com a redação do projeto, fica expressamente proibido o uso de qualquer logotipo, logomarca, símbolo, emblema, slogan de campanha eleitoral ou qualquer outro adotado pelo administrador municipal que insinue ou lembre, por semelhança, o símbolo de partido político ou de campanha eleitoral.

O então vereador explicou que o projeto de lei visou respeitar o princípio constitucional da impessoalidade. “Regulamentando o uso dos símbolos oficiais do município, qualquer que seja o prefeito que assumir a administração, não lhe será facultado à legalidade em mudar as cores dos bens móveis ou imóveis pertencentes à Prefeitura”, declarou. Na ocasião, ele afirmou também que o Poder Executivo economizará recursos públicos com o cumprimento da lei. “Com a utilização apenas do brasão oficial da cidade, os prefeitos eleitos não poderão mais ficar trocando e substituindo-o por símbolos e cores do partido a que representam, causando despesas desnecessárias aos cofres municipais”.

Ainda segundo a lei,

“a proibição de que trata o artigo é aplicável à administração direta e indireta de todos os poderes do município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. A proibição também contempla os veículos oficiais e conveniados, prédios, uniformes, placas de publicidade ou identificação de obras, publicações oficiais e qualquer tipo de material, objetos e alimentos doados à população”.

Apesar de algumas mudanças estarem ocorrendo em brasões de cidades pelo Brasil a fora, o design, com suas representações, estão sendo ratificadas e, assim, por força da lei, através de órgãos como o Ministério Público, ainda há algum respeito por esses símbolos (porém não é uma prática comum: comum mesmo é

que haja envolvimento partidário dos símbolos públicos – algo como foi feito pelo governo do PT (Partido dos Trabalhadores) quando assumiu a presidência da república, pintando no gramado do planalto uma estrela vermelho – símbolo principal do Partido dos Trabalhadores, o que é profundamente ilegal).

## 2.2. Brasão do Estado Pernambuco e algumas cidades

Como já se sabe, o brasão é um conjunto de sinais, símbolos e de reconhecimento de militares, cidades, vilas, distritos, países, entre outros. A grande maioria dos países e municípios tem brasões ou armas heráldicas como representação.

Os escudos heráldicos têm por finalidade mostrar, através de determinados elementos, o que se pode distinguir como características das cidades.

A **evolução dos brasões do estado de Pernambuco** pode ser verificada nos **anexos** desta monografia.

- **PERNAMBUCO**



**Imagem 11-Brasão do estado.**

Fonte: [http://www.pe.gov.br/\\_resources/files/\\_modules/files/files\\_40\\_20111004234928a605.jpg](http://www.pe.gov.br/_resources/files/_modules/files/files_40_20111004234928a605.jpg).

Acesso em jan. 2013.

O brasão do estado Pernambuco foi oficializado pelo governador **Alexandre Barbosa Lima**, em 1895. São constituídos por um leão representando a bravura de seu povo, símbolos históricos de nossas riquezas como ramos de algodão e de cana-de-açúcar, enlaçados por uma faixa com as datas: 1710 (**Guerra dos Mascates**), 1817 (**Revolução Pernambucana**), 1824 (**Confederação do Equador**) e 1889 (**Proclamação da República**). O sol como luz cintilante do equador e

estrelas referindo-se aos Municípios do Estado. E ainda estão presentes o mar e o farol da barra – farol do quebra-mar do porto, de onde se vê a cidade de Olinda (<http://www.pe.gov.br/conheca/simbolos>).

Quase todos os municípios Pernambucanos têm brasões. Aqui serão colocados apenas alguns, daqueles mais representativos.

- **CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**



**Imagem 12-Brasão da cidade.**

Fonte:[http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/ff/f0/Brasao\\_Cabo\\_de\\_Santo\\_Agostinho.jpg](http://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/ff/f0/Brasao_Cabo_de_Santo_Agostinho.jpg).

Acesso em nov. 2014.

- **GARANHUNS/PE**



**Imagem 13-Brasão da cidade.**

Fonte: [http://www.caestamosnos.org/Pesquisas\\_Carlos\\_Leite\\_Ribeiro/brasao\\_garanhuns.gif](http://www.caestamosnos.org/Pesquisas_Carlos_Leite_Ribeiro/brasao_garanhuns.gif). Acesso em nov. 2014.

- **GRAVATÁ/PE**



**Imagem 14-Brasão da cidade.**

Fonte: <http://www.rota232.com.br/wp-content/uploads/2013/01/brasao-gravata.jpg>. Acesso em nov. 2014.

- **JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**



**Imagem 15-Brasão da cidade.**

Fonte: [http://www.opetvirtual.com.br/files/materias/1404/images/brasao\\_jaboatao.jpg](http://www.opetvirtual.com.br/files/materias/1404/images/brasao_jaboatao.jpg). Acesso em nov. 2014.

- OLINDA/PE



**Imagem 16-Brasão da cidade.**

Fonte: <http://www.sinpmol.net/site/wp-content/uploads/2013/08/olinda.png>. Acesso em nov. 2014.

- PAULISTA/PE



**Imagem 17-Brasão da cidade.**

Fonte: <https://www.leismunicipais.com.br/img/cidades/pe/paulista.png>. Acesso em nov. 2014.

- **PETROLINA/PE**



**Imagem 18-Brasão da cidade.**

Fonte: [http://www.achetudoeregiao.com.br/pe/petrolina/gifs/brasao\\_petrolina.jpg](http://www.achetudoeregiao.com.br/pe/petrolina/gifs/brasao_petrolina.jpg). Acesso em nov. 2014.

- **RECIFE/PE**



**Imagem 19-Brasão da cidade.**

Fonte: <https://www.leismunicipais.com.br/img/cidades/pe/recife.png>. Acesso em nov. 2014.

- **SERRA TALHADA/PE**



**Imagem 20-Brasão da cidade.**

Fonte: [http://www.ferias.tur.br/imgs/5453/serratalhada/g\\_brasao-do-municio-serra-talhada-pe.jpg](http://www.ferias.tur.br/imgs/5453/serratalhada/g_brasao-do-municio-serra-talhada-pe.jpg).

Acesso em nov. 2014.

- **ARCOVERDE/PE**



**Imagem 21-Brasão da cidade.**

Fonte: <http://www.arcoverde.pe.gov.br/images/brasao.jpg>. Acesso em nov. 2014.

- BEZERROS/PE



**Imagem 22-Brasão da cidade.**

Fonte: <http://pernambucoimortal.com/imagens/images/pernambuco/brasao/bezerros-pernambuco-brasao.jpg>. Acesso em nov. 2014.

Apesar desses símbolos todos, muitos municípios se valem dos símbolos criados em campanhas políticas para identificar a cidade (o que é ilegal, como já se verificou anteriormente).

Também como podem ser percebidos, os designs são pouco observados, assim como também sua história – com raras exceções – e o povo termina por não ter conhecimento sobre a construção do brasão de sua cidade, o que ele representa? Quais os pontos significantes de sua formação? E assim por diante.

## Capítulo 3: A Cidade de Caruaru e o uso de seu Brasão

### 3.1. A Cidade

Caruaru é uma cidade situada na região do agreste pernambucano, sendo a mais populosa do interior do estado, com população (2010) de 314 951 habitantes, numa área territorial de 921 Km<sup>2</sup> e, devido à sua importância regional, é conhecida como por "Princesa do Agreste e "Capital do Agreste". Distante do Recife a 130 km, Caruaru é conhecida nacionalmente pelas festas juninas, e é chamada de "A Capital do Forró", e reconhecida pelo *Guinness Book* como a maior festa de São João do Mundo, festejo que começa no mês de maio e se prolonga até o começo de julho.



**Imagem 23-Pátio de Eventos Luiz Lua Gonzaga.**

Fonte: [http://2.bp.blogspot.com/-](http://2.bp.blogspot.com/-FYfFUZJLXf0/UazIJmK_kAI/AAAAAAAAACIg/ID2X0LeaMZE/s640/sao-joao-caruaru.jpg)

[FYfFUZJLXf0/UazIJmK\\_kAI/AAAAAAAAACIg/ID2X0LeaMZE/s640/sao-joao-caruaru.jpg](http://2.bp.blogspot.com/-FYfFUZJLXf0/UazIJmK_kAI/AAAAAAAAACIg/ID2X0LeaMZE/s640/sao-joao-caruaru.jpg). Acesso em jan. 2014.

As terras onde hoje é o município de Caruaru eram, no começo, uma fazenda de gado, e seu povoamento iniciou em torno de uma capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição, que deu origem à construção da Igreja Matriz, hoje Catedral, em 1846. Sua localização favoreceu o desenvolvimento local por ser uma região de passagem obrigatória aos transportes dos animais do sertão para o litoral e em sentido contrário. E em 1895 a cidade de Caruaru, já famosa pela sua feira, inaugurou a estação ferroviária da "Great Western" ligando Caruaru à cidade de Recife.



**Imagem 24-Feira de Caruaru e Igreja da Conceição no final da década de 80.**

Fonte: <http://4.bp.blogspot.com/Feira+de+Caruaru.jpg>. Acesso em jan. 2014.

O ponto central da economia é o comércio, notadamente as feiras livres de confecções. A feira, localizada próximo ao rio Ipojuca, congrega feiras de ervas, legumes e verduras, calçados e produtos eletrônicos, além da de artesanato e os mercados de farinha e de carne.

A Feira da Sulanca<sup>5</sup> é outro ponto forte de Caruaru. É conhecida como a

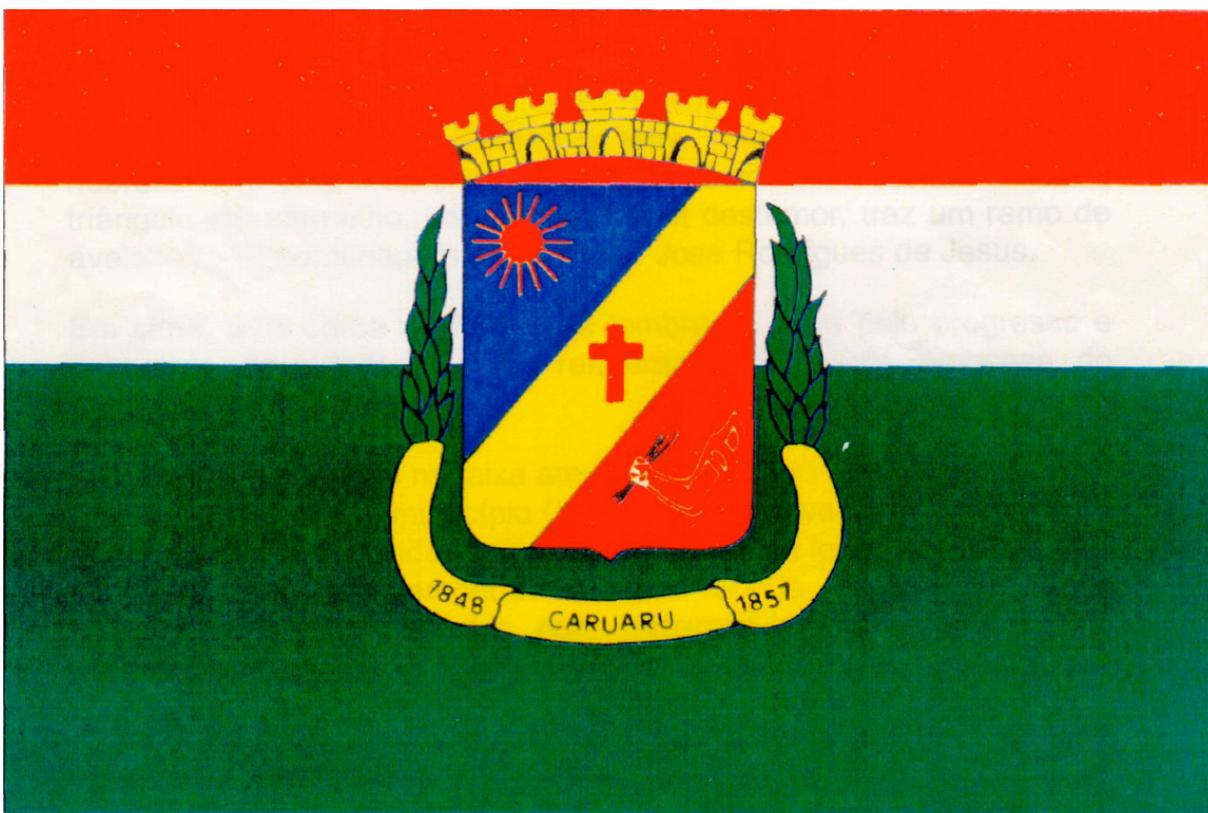
---

<sup>5</sup> Uma feira que surgiu na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, trazido de São Paulo. O termo *sulanca* ficou conhecido como pejorativo para roupa de baixa qualidade e, hoje, funciona, como uma espécie de atacado para centenas de pequenos comerciantes de outras cidades do Brasil.

maior feira livre do mundo. Ao lado de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, é a maior produtora de confecções do Nordeste. E hoje a cidade ainda conta com o North Shopping Caruaru e o Shopping Difusora, além do Polo Comercial de Caruaru.

### 3.2. Símbolos de Caruaru

#### 3.2.1. Bandeira



**Imagem 25-A Bandeira do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.**

Fonte: Decreto Nº. 09/72, de 13 de maio de 1972, folha de rosto. Acervo da Câmara Municipal de Caruaru.

Uma obra instituída como símbolo oficial em 13 de maio de 1972, o pavilhão de Caruaru tem fundo tricolor verde, branco e vermelho. O **verde-esmeralda** é um agradecimento à fertilidade da terra; o **branco**, uma celebração da paz; e o **vermelho**, um símbolo da coragem do seu povo.

O escudo, que fica ao centro, é repleto de simbolismo. **O triângulo em azul** representa a lealdade do povo; **o sol** significa majestade, abundância e riqueza da terra. A faixa em amarelo fala da nobreza: com uma cruz em vermelho a simbolizar a

fé do seu povo. Abaixo, o triângulo em vermelho, cor da coragem e destemor, traz um ramo de avelozes<sup>6</sup>, em homenagem ao seu fundador: José Rodrigues de Jesus.

Em cima, uma coroa de fortalezas lembra as lutas pelo progresso e soberania da cidade que lhe renderam a fama de “Princesa do Agreste”. As datas que se veem na faixa amarela, abaixo do escudo, referem-se à data da criação do município (1848) e a da elevação à categoria de cidade (1857). Ladeando essa faixa, um ramo de louro (considerada a planta símbolo dos campeões desde a Grécia Antiga), lembra as vitoriosas batalhas travadas pelo desenvolvimento econômico da cidade.

### **Decreto Oficial da criação da Bandeira de Caruaru**

A bandeira do município de Caruaru, foi criada durante a gestão do prefeito Anastácio Rodriguez, conforme Decreto N° 09/79, de 13 de maio de 1972, no qual rege o seguinte:

Art. 1º - É criada a Bandeira do Município de Caruaru e instituída como seu símbolo oficial.

Art. 2º - A Bandeira de Caruaru é um retângulo em fundo tricolor – verde, branco e vermelho - cujo comprimento é uma vez e meia (1/12) a largura, como se descreve: três (3) listras horizontais, sendo dois quartos (2/4) do retângulo em verde-esmeralda na parte inferior – símbolo da fraternidade do solo; um quarto (1/4) branco, símbolo dos ideais pacifistas; um quarto (1/4) vermelho símbolo da altivez do seu povo; no centro do retângulo está um escudo clássico em faces iguais com o bico na ponta esmaltado e tecido em barra cuja largura mede um quarto (1/4) do comprimento da Bandeira, e seu comprimento um terço (1/3). As peças nobres de blau (azul) representam a lealdade do povo, com um sol flamejante, significando majestade, fama e riqueza da terra; as jalnes (amarelo-ouro), a barra, significando nobreza e magnanimidade, tendo ao centro uma cruz latina de cor vermelha, símbolo da Fé Cristã e da catequese dos silvícolas da região; de goles (vermelho), significando a coragem e ousadia do Povo, onde está um braço com ramos de

---

<sup>6</sup> São ramos de aveloz, árvore de porte médio que se adaptou ao clima do nordeste. Dos ramos sai uma seiva branca, espécie de látex, que pode queimar a pele.

avelozes representando a tenacidade de José Rodrigues de Jesus, fundador da cidade. O escudo é encimado de uma fortaleza de jalne (amarelo) em forma de coroa, símbolo da resistência que provocou o progresso da Região e a soberania que lhe deu fama de Princesa do Agreste.

Art. 3º - O brasão de Armas Municipais é o escudo guarnecido de uma listra que se desenrolam com as datas 1848 e 1857, ladeando a palavra Caruaru, por lembrarem as datas da criação do Município e sua elevação à categoria de cidade, respectivamente, tendo em cada extremidade um ramo de loiro granjeado nas batalhas, socioeconômicas pelo desenvolvimento do solo Pátrio.

Art. 4º - A Bandeira de Caruaru será hasteada em todo território Municipal nos momentos de festas e de dor, e fora dela quando o represente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uma raridade resgatada pelo Instituto Histórico do Centenário de Caruaru, na década de 1960, quando Anastácio Rodrigues ocupou uma vaga na Câmara Municipal, encontrando dois exemplares do lábaro, tratando de fazer uma réplica, que ficou exposta na sede do Instituto. Porém as peças sumiram, mas ele destaca que a bandeira possivelmente fora criada pela professora Mariana Lima (autora do Hino do Centenário), em conjunto com o padre Zacarias Tavares.

### **3.2.2. Hino**

Decreto nº 10/72, de 17 de maio de 1972 – Ementa: Constitui o Hino Oficial do Município de Caruaru e dá outras providências

Art. 1º – É instituído HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU a composição, em letra e música, do professor José Florêncio Neto (Machadinho), nos termos do que acima contém.

Art. 2º – A letra do Hino Oficial do Município é assim redigida:

“De Fazenda a Capital  
Nasceste pernambucana  
Com teu clima tropical  
E esta voz tão soberana.  
Erguendo teu brado forte  
Neste Sólido de beleza  
És berço amado de Sul a Norte  
Desta Cidade Princesa.

#### ESTRIBILHO

És ó Brasil, País amado  
És Caruaru, Rincão bendito  
És tu Cidade, Templo Sagrado (BIS)  
Contemplando este Infinito

Comércio, Indústria e Feira  
Falam junto ao Coração  
Ao desfraldar tua Bandeira  
Numa feliz inspiração.  
Meu torrão – Hino de Glória  
Com as Bençãos de Jesus  
Hás de cantar sempre Vitória  
Venerando a tua Cruz!”

Art. 3º – A música do Hino Oficial do Município é aquela constituída das partituras que se acham arquivadas nesta Prefeitura devidamente autenticadas e reconhecidas pelo seu autor e membros do Grupo de Trabalho referido a cujos nomes constam na ata final dos trabalhos.

Art. 4º – O Hino Oficial do Município de Caruaru será executado e cantado em atos solene do Município na forma de costume e seu aprendizado se torna obrigatório nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU EM 18 DE MAIO DE 1972

O Professor **José Florêncio Neto** (Machadinho), autor do hino de Caruaru, era uma das figuras mais ilustres da cidade; respeitado por sua lealdade e dedicação a sua terra. Torcedor vibrante do Central Esporte Clube, colaborou e muito com a sociedade Caruaruense: músico, maestro e compositor, ajudou por gerações com sua maneira simples de ser.

O Prefeito **Anastácio Rodrigues** governou Caruaru com uma dinâmica invejável, com grandes inovações para sua terra; ainda hoje é reverenciado por sua dedicação às coisas da terra do Mestre Vitalino.

Há também o hino do centenário que foi composto pela professora Mariana Lima e orquestrado pelo Capitão Casaquinha (José Anicete de Almeida), regente da banda musical Nova Euterpe.

O hino foi gravado por um Conjunto Coral, regido pelo Maestro Casaquinha, no dia 8 de abril de 1957, no Recife, e produzido um LP com os hinos e outras canções que citam a cidade de Caruaru durante a administração que vai de 1969 a 1973. O disco original, contendo as suas duas versões, a cantado e orquestrada, são considerados hoje raridades e se encontram no Instituto Histórico de Caruaru, no qual foi doado por Carmelo, filha do professor Machadinho.

#### **Letra do Hino do Centenário de Caruaru**

I

Aos albores de maio exaltemos

A alvorada do teu despertar.

Caruaru, em acordes vibremos

Pelo teu Centenário a brilhar.

Coro

Teu povo heroico  
Gleba serrana  
Nobre se ufana  
Do teu valor!  
Por tua história  
Toda de glória,  
Teu Centenário,  
Todo esplendor

II

Foi à sombra de humilde Capela  
Que um dia guiou-te ao nascer,  
O olhar de uma Virgem mui bela  
A apontar-te o caminho a vencer

III

Caruaru, na indústria teceste,  
Um diadema de rara beleza!  
No saber e Comércio esplendeste  
Com brasões de garbosa Princesa

IV

Capital do Agreste ergue a fronte  
Para o céu anilado a sorrir.  
Lá no cimo do teu lindo Monte  
Uma cruz te ilumina o porvir.

V

Velho pagem de nobre Princesa  
O Ipojuca se estende a teus pés  
A cantar toda a pompa e grandeza  
Dos teus filhos, sagrados lauréis.

Uma cópia deste **decreto** pode ser verificada nos **anexos** desta monografia.

### 3.3. Brasão da cidade



**Imagem 26-Brasão oficial da cidade de Caruaru, antes do redesign.**

Fonte: <http://www.extrapolando.com/wp-content/uploads/2012/03/Prefeitura-de-Caruaru—PE.jpg>.

Acesso em jan. 2014.

O Brasão da cidade de Caruaru é um escudo com uma fortaleza de jalne (amarelo) em forma de coroa, representando o desenvolvimento do solo Pátrio pelas batalhas socioeconômicas, que se desenrola com datas 1848 e 1857, ladeando a palavra Caruaru, por lembrarem as datas da criação do Município e sua elevação à categoria de cidade. Símbolo da resistência que provocou o progresso da região e lhe deu a fama da Princesa do Agreste.

#### 3.3.1. O uso do brasão

O uso do brasão histórico da cidade como única identidade visual da cidade de Caruaru, independente de qual seja a gestão.

A modernização da marca da cidade, com respeito a sua história e cultura é uma medida para economizar quantias significativas, não havendo mais a necessidade de alteração ao longo dos anos, ficando a nova marca definida sobre toda e qualquer gestão.



**Imagem 27-A prefeitura da cidade de Caruaru.**

Fonte: [http://cbnrecife.com/\\_cms/\\_pics/6b03a98e05dadbc7.jpg](http://cbnrecife.com/_cms/_pics/6b03a98e05dadbc7.jpg). Acesso em jun. 2014.

O fortalecimento às políticas públicas de preservação ambiental com o não desperdício de papel.



**Imagem 28-Marca da cidade de Caruaru, 2009-2012.**

Fonte: <http://eprefeitura.net/wp-content/uploads/2014/07/prefeitura-de-caruaru-iptu-iss-nfe-telefone.jpg>. Acesso em jun. 2014.

Várias identidades visuais foram utilizadas no decorrer dos anos e cada marca atendia, em síntese, ao programa do gestor, tendo durabilidade de dois ou quatro anos, dependendo do período de cada gestão política. Neste modelo, todo

material onde é aplicada a identidade visual tinha que ser trocado sempre que alternava a gestão, representando avanços significativos no aspecto econômico quanto no ecológico.

## **Sustentabilidade**

Como sabemos mais papel em uso significa mais árvores mortas. Ao reduzir a quantidade de papel em circulação reduzimos esta lógica.

De acordo com a Organização Ajuda Brasil, das 240 mil toneladas de lixo produzidas por dia no país, apenas 2% são recicladas. Cerca de 88% do lixo doméstico brasileiro vai para os aterros sanitários. A título de comparação, o percentual de lixo urbano reciclado na Europa e nos EUA é de 40%.

A ideia é que o brasão seja instituído como marca oficial do governo municipal, com o objetivo de coibir autopromoção, além de evitar despesas significativas relacionadas a modificações, devido a cada mudança de governo municipal. Por essa proposta, o brasão seria utilizado, por exemplo, de forma padrão e exclusiva em peças de mídia exterior, propagandas, crachás, ofícios, circulares e placas de identificação da prefeitura.

O brasão de armas de localidade tem o poder de representá-la em todos os seus trâmites, em tudo que diga respeito à ação pública da localidade representada. O que significa dizer que independe da filosofia política do governante: seu papel é identificar o que a cidade, estado, país, ou seja, lá qual o for o órgão público por ele representado.

A cidade de Caruaru sofre o que todos sofrem nesse país sem direção voltado, de fato, para cumprir os princípios que representam o povo e que, para ele, deve ser ação (não para suprir interesses particulares, erguer bandeiras, sustentar cores, ostentar estrelas que mostrem apenas as cores de sua “filosofia” política).

O design do brasão é a representação, o marco a dizer do órgão que representa, e traz consigo todo um peso de simbologia a falar do povo, da terra, da região, de sua vida cultural, geográfica e social. De sua política e economia. Das pessoas que fazem parte daquele lugar. É o símbolo que comunica a cidade, no caso Caruaru. Explicando esse fato, **Lupton** (2008, p. 14) diz:

Utilizar signos gráficos para se comunicar é algo que o ser humano desenvolveu para atribuir significados à informação gerada por seus sinais, ou seja, não existe comunicação visual intencional se os sinais não são codificados com o propósito de serem compreendidos por quem os observa. Em virtude disso, os sistemas de sinalização estão ligados à comunicação visual intencional e a transmissão de mensagens visuais intencionais passa a ser sua principal função.

D'Agostini (2010) enfatiza que as mensagens que são transmitidas através da sinalização acabam gerando informações, que são decodificadas, pois possuem um propósito. Quando se utiliza da Marca para propagar interesses particulares, o proposto está se desvirtuando, fugindo do objetivo a que se propõe a criação de um símbolo.

**Wagner Costa** ([www.cidadesdobrasil.com.br](http://www.cidadesdobrasil.com.br)), pesquisador do assunto, informa que:

Os símbolos municipais são as formas de representação mais expressivas da imagem das comunidades, e, conseqüentemente, das administrações que as dirigem. O brasão de armas, assim como a bandeira e o selo municipais, são figuras simbólicas, insígnias que representam a identidade do município, a sua evolução política, administrativa e econômica, bem como os seus costumes, tradições, arte e religião.

O design com suas cores, traços, desenhos, imagens trazem toda uma carga de significados perfeitamente elaborados para dizer daquilo que representam: no caso aqui estudado, da cidade de Caruaru. Ficando claro do envolvimento público, da representação de um poder público e que, sendo assim, deveria o representar (não a distorcer seu significado, apagando todo um trabalho de design sociopolítico com a finalidade de divulgar intenções particulares que não dizem respeito ao poder do povo, ao desejo público representado no símbolo que o identifica.

**Lupton** (2008, p. 14) fala sobre a ideia da representação visual – fator que traduzimos para o design representado no brasão e seus significados – que leva à compreensão de determinada comunicação. A função dos elementos de sinalização que aqui é relacionado ao objeto de estudo:

A comunicação visual intencional está intrinsecamente ligada aos sistemas de sinalização. Parte do princípio que existe um emissor capaz de transformar um sinal em um código compreensível e, portanto mensagem objetiva passível de decodificação por alguém. Entende-se com isso, que o uso de sinais intencionalmente codificados na comunicação visual entre os seres humanos, representa a maneira de transmitir mensagens que possuam significado para quem os observa.

## Capítulo 4: Análise comparativas dos brasões e aplicações

### 4.1. O uso inapropriado da marca de gestão – Americana/SP

As leis criadas, no que se refere à identidade de um município a partir de 2013, já vêm proibindo o uso da promoção por parte das autoridades. Tal projeto de lei proíbe que futuros prefeitos utilizem marcas criadas especificamente para identificar interesses políticos, e este abrajem não apenas a marca, como símbolos, slogans, cores que associem a gestão temporária em seus documentos e veículos públicos.

O projeto criado diz claramente que apenas símbolos como brasão da cidade, cores da bandeira, poderão ser usados. Essa não é uma lei que se segue a risca pelas gestões municipais, porém a Constituição Federal diz tal prática proíbe qualquer tipo de publicidade em ambientes públicos, a não ser que seja de caráter educativo ou informativo, sem que haja promoção (através de nomes, símbolos ou imagens) pessoal ou de autoridades.



**Imagem 29-Marca da cidade de Americana/SP, criada em 2013.**

Fonte: [http://www.liberal.com.br/App\\_Files/Noticia/8F4B84E213F/galeria/thumb/8F4B84E213F.jpg](http://www.liberal.com.br/App_Files/Noticia/8F4B84E213F/galeria/thumb/8F4B84E213F.jpg). Acesso em nov. 2014.

Foi criada na gestão do prefeito **Diego de Nadai** em 2013 na cidade de Americana, município de São Paulo, uma marca própria, em formato de um “D”, e cor laranja, que foi utilizada além de no site da prefeitura, em prédio público, escola, posto de saúde, caixas d’água e, se já não fosse muito, até no estádio Décio Vitta.



**Imagem 30-Estádio Municipal “Décio Vitta”, revitalizado.**

Fonte: [http://1.bp.blogspot.com/-w](http://1.bp.blogspot.com/-wUXQ1z7xtSA/TWppJlk644I/AAAAAAAAAB10/VAa7ZWGflmw/s400/26022011251.jpg)

[UXQ1z7xtSA/TWppJlk644I/AAAAAAAAAB10/VAa7ZWGflmw/s400/26022011251.jpg](http://1.bp.blogspot.com/-wUXQ1z7xtSA/TWppJlk644I/AAAAAAAAAB10/VAa7ZWGflmw/s400/26022011251.jpg). Acesso em nov. 2014.

Além de descaracterizar a cidade com cores não oficiais do brasão e bandeira, uma questão preocupante são os gastos que são feitos durante a gestão, pois a cada nova gestão irão sempre mudar tudo que esteja relacionado à gestão passada. E isto envolve mudança no uso de cores e simbolismos, gerando uma despesa para o município, como foi o caso do estádio Décio Vitta.

O criador do projeto de lei, o vereador **Oswaldo Nogueira**, diz:

Isso já vem de governos anteriores e a determinação do projeto é a partir de 2013. Tenho procurado manter minha linha independente e dar sugestões construtivas para a cidade, afirmou. O objetivo é criar uma regra. Independentemente do prefeito, não poderá mais usar um simbolismo próprio, como nas últimas administrações.

#### 4.1.1. Caso inapropriado do uso do brasão com a bandeira



**Imagem 31-Brasão oficial e bandeiras modificadas do Paraná, 2012.**

Fonte: [http://www.gazetadopovo.com.br/midia/brasoes\\_150412.jpg?w=600&h=580](http://www.gazetadopovo.com.br/midia/brasoes_150412.jpg?w=600&h=580). Acesso em dez. 2014.

Em um caso isolado a administração do **Estado do Paraná**, foi usado em abril de 2012, a bandeira do Paraná de forma inclinada, e uma espécie de folha – que seria o acento agudo e logo abaixo a assinatura “Paraná – Governo do Estado”. Tal situação vai de encontro com a lei estadual criada em 2007, que obriga o uso do brasão do estado, em todas as suas formas de comunicação.



**Imagem 32-Bandeira oficial do Estado do Paraná.**

Fonte: <http://www.estadosecapitaisdobrasil.com/wp-content/uploads/2014/09/bandeira-parana.png>. Acesso em dez. 2014.

Proposta de lei criada para evitar o marketing pessoal por membros do Poder Executivo, conforme a lei 15.538, de junho de 2007, na qual afirma que bens públicos, móveis e imóveis, equipamentos urbanos, sinalização de ruas, placas, painéis, cartazes e qualquer material de publicação, sejam descaracterizados por outra marca que não seja o brasão oficial.



**Imagem 33-Brasão do Governo do Estado do Paraná, atualmente utilizado.**

Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/28104/logo.jpg>. Acesso em dez. 2014.

## 4.2. O uso apropriado da marca de gestão

### 4.2.1. Análise dos brasões nas Câmaras Municipais



**Imagem 34-Brasão da Câmara Municipal de Salvador/BA.**

Fonte: <http://www.cms.ba.gov.br/img.aspx?src=upload/NOT-00583.jpg&w=274&h=198>. Acesso em nov. 2014.

Existe um projeto de lei que torna o uso do brasão da cidade de **Salvador/BA** como marca definitiva da Câmara do Município, ficando de acordo com projetos de outras cidades como: Recife, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte e São Paulo, no qual faz uso da identidade visual das respectivas cidades, o brasão oficial. E, mais uma vez, evidenciamos economias significativas do dinheiro público, não necessitando refazer uma nova identidade visual e, caso seja mudado o presidente da Câmara, esse novo projeto torna o brasão soberano a qualquer nova gestão.

O criador do projeto de lei, o vereador **Alan Sanches** justifica, dizendo: estamos modernizando a Câmara com respeito à história da cidade. Com a medida, vamos economizar quantias significativas dos cofres públicos, uma vez que não será preciso mudar a identidade visual toda vez que a Casa eleger um novo presidente.

Como observado o uso de uma marca definitiva elimina além dos gastos, também uma nova marca, já que existe um brasão indentitário que impossibilita a mudança de todo material de identificação visual do município.

O vereador Alan Sanches ainda sintetiza, acrescentado: “Com o brasão definitivo estaremos evitando perda de material gráfico. Todas as gestões estarão irmanadas numa única Câmara, independentemente de período legislativo”.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**

**Imagem 35-Brasão da Câmara Municipal de Recife/PE.**

Fonte: <http://www.recife.pe.leg.br/207x204xlogo.png.pagespeed.ic.AD3qIUd-KO.png>. Acesso em nov. 2014.

## Antes



## Depois



**Imagem 36-Antes e depois do redesign do brasão da cidade de Vitória de Santo Antão/PE.**

Fonte: <http://www.avozdavitoria.com/wp-content/uploads/2013/03/Reformula%C3%A7%C3%A3o-do-Bras%C3%A3o.jpg>. Acesso em dez. 2014.



**Imagem 37-Brasão da Câmara Municipal da cidade Vitória de Santo Antão.**

Fonte: <http://www.avozdavitoria.com/wp-content/uploads/2013/03/Marca+da+C%C3%A2mara.jpg>. Acesso em dez. 2014.

O brasão da cidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, passou por um redesign, no qual foi resgatado princípios como qualidade técnica. E obviamente redesenhado com base no original, feito pela equipe do publicitário vitoriense **Romero de Deus** da

Ponto Comunicação, apresentando um redesign sem que houvesse a perda da originalidade, mas agregando valores visuais ao brasão sem a perda de sua essência.

Originalmente o brasão foi criado por Lei em 1972, e nele estão apresentados, dois leões (apoios) e abaixo o Monte das Tabocas, representando a fusão dos dois elementos: o libertário e histórico. O brasão é usado em documentos e ilustram símbolos ligados à cultura e a história da cidade, como ramos e as armas usadas pelas três raças na Batalha, a cruz Malta remetendo as suas origens, o sol e as datas históricas relevantes, como a Batalha do Monte das Tabocas (1645) e a elevação de Vila à Cidade (1843).

O presidente da Casa, **Edmo Neves**, ressaltou na solenidade da apresentação do brasão, seu compromisso em fazer um trabalho diferenciado de gestões passadas para o povo vitoriense. Agora com projetos mostrados com transparência:

“Esta restauração do Brasão oficial influenciará um modelo de gestão na Câmara comprometida com a população, tanto visual quanto de postura. Buscando o resgate de nossos valores, o respeito e o serviço para o povo com absoluta transparência. A Câmara de Vitória não será mais uma Casa que trabalha por encomendas, as Leis serão construídas pelo debate dos parlamentares com a sociedade, com o povo de Vitória”.

#### **4.3. Benefícios do uso do brasão oficial à cidade**

Conforme projeto criado pelo deputado **Kelps Lima, do Rio Grande do Norte**, e aprovado pela Assembleia Legislativa desse Estado em 13 de novembro de 2014, na qual nenhum governante em 2015 irá poder criar marca ou slogan próprio, fazendo entender que seu partido ou imagem seja a real imagem do Estado ou Município. Ficando estabelecidas regras como:

- O uso do brasão oficial – este como marca;
- O uso do slogan – este, por exemplo, sendo: Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

- Além do Princípio da Eficiência – obrigando a Constituição Estadual a ser reformulada de forma que o tema em questão seja inserido oficialmente.

Em outras palavras, quem promover desapontamento perante a sociedade com uso de cores de seus partidos, no que dizem respeito à identidade visual, os mesmos poderão ser substituídos.



**Imagem 38-O brasão do estado do Rio Grande do Norte, usada no início de 2015.**

Fonte: [http://heitorgregorio.com.br/blog/wp-content/uploads/2015/01/IMG\\_1131.png](http://heitorgregorio.com.br/blog/wp-content/uploads/2015/01/IMG_1131.png). Acesso em dez. 2014.

Diz o parlamentar **Kelps Lima**:

“A classe política do Rio Grande do Norte começa a entender que não há mais como sobreviver eleitoralmente se não construir um ambiente de sintonia com o que pede a sociedade.” [...] “Quem assumir a cadeira de governante a partir de agora terá que se submeter ao Estado ou Município e não o contrário. Creio que, em alguns anos, teremos encerrado esse período de reis e rainhas na política potiguar, que tanto mal faz às finanças e às nossas instituições”.

● **kelpslima** FIM DE MARCA E SLOGAN DE GOVERNO COMEÇA A VALER A PARTIR DE HOJE NO RIO GRANDE DO NORTE

O primeiro dia útil de 2015 traz uma novidade jurídica para o Rio Grande do Norte. Começa a valer, a partir de hoje, na prática, a nova lei do deputado Kelps Lima que pôs fim à criação marcas e slogans próprios de Governos. Qualquer que seja a gestão, de agora em diante, seus gestores só poderão usar o brasão do Estado e a frase "Governo do Estado do Rio Grande do Norte" em suas peças publicitárias. A lei foi aprovada em 2014, com validade começando em 2015. E inclui também a vedação de fotografia de governante em repartição pública. "O objetivo dessa lei é resgatar a importância dos símbolos do Rio Grande do Norte e impor à classe política uma agenda mais impessoal no trato com a coisa pública.", explica o deputado Kelps Lima.

**Imagem 39-Comentário feito por Kelps Lima em sua rede social, sobre a Lei de Kelps.**

Fonte: [http://heitorgregorio.com.br/blog/wp-content/uploads/2015/01/IMG\\_1132.png](http://heitorgregorio.com.br/blog/wp-content/uploads/2015/01/IMG_1132.png). Acesso em dez. 2014.

Outros estados estão aderindo o uso do brasão como marca oficial conforme utilização de estados vizinhos, o caso do **Estado do Piauí** que, de forma disciplinar, está usando o brasão como marca. Está dando abrangência para que todos os estados se unifiquem com a ideia, e não tenha este exemplo como obrigatoriedade, e sim como noção do valor para qual o brasão foi criado.



**Imagem 40-Apresentação do brasão como marca oficial do Estado do Piauí, 2014.**

Fonte: <http://cidadesnnet.com/news/wp-content/uploads/2014/04/braz%C3%A3o-620x330.jpg>. Acesso em dez. 2014.

#### 4.4. O uso do brasão da cidade como marca



### Prefeitura de Caruaru

**Imagem 41-Brasão da cidade, redesign 2013.**

Fonte: <http://www.wd7.com.br/cliente/ed2dd5895ab993bee6d14d480750e56c.jpg>. Acesso em jan. 2013.

#### Usar uma marca ou o brasão?

Joan Costa (2008) faz uma breve descrição de como seria estruturados os brasões. É nesta estruturação é possível identificar aspectos semelhantes entre imagens como marcas e os brasões, exceto pela não utilização da forma de escudo como é padrão nos brasões. Há imagens de representação da natureza que são classificadas como “ordinárias”, humanas e torres. Essas imagens na heráldica não se aplicam como símbolos do ponto de vista semiótico, ou seja, o sol não se refere ao sol, mas aos valores psicológicos ou morais. Elementos como os pictogramas de pessoas não significam as pessoas propriamente ditas, mas conceitos de família, ou a união da população em benefício da cidade, diversidade, raça e cultura.

Antes de iniciar qualquer projeto que tenha algum tipo de sinalização externa, é necessário um esclarecimento sobre a legislação da cidade para a propaganda nas ruas, evitando o agravamento da poluição visual. E, por meio de uma legislação, que a prefeitura da cidade vem restringindo e organizando a utilização dos espaços públicos. Luminosos, totens e faixas têm hoje restrições no que diz respeito ao local a ser instalado, área máxima, recuos, zoneamento, etc.

A marca oficial vem utilizando o brasão da cidade, sem descaracterizá-lo. Instituições despendem muitos recursos, incluindo humanos, para tornar as marcas conhecidas de seus públicos. Alterar marcas renomadas, ou consolidadas, é sempre uma atitude que comporta alguns riscos e exige, portanto, atenção redobrada; evidente que não seria o caso do brasão, por ser o símbolo cultural da cidade.

Chamma & D. Pastorelo (2007) definem a manutenção da marca como: O objetivo em relação à manutenção de marcas é o mesmo: aumentar a longevidade, mantendo a atualidade. Isso não significa que marcas devam ser periodicamente alteradas ou radicalmente modificadas. Muitas vezes a assinatura gráfica está cumprindo eficientemente seu papel, mas a aplicação dessa mesma identidade está sendo utilizada de forma indevida ou inadequada. É preciso analisar o conjunto, o ambiente em que a marca está inserida, sendo recomendável um olhar crítico sobre todas as manifestações visuais.

Sob esta perspectiva, o brasão como marca é um elemento que vem sendo utilizado como parte significativa de sua composição, assegurando à cidade de Caruaru uma identidade com estética clássica, reforçando sua condição de poder municipal, fortalecendo o seu simbolismo como espaço democrático e independente.

## Capítulo 5: Cronologia das marcas e Considerações Finais

### Cronologia das últimas marcas da cidade de Caruaru

Para este projeto, serão analisadas as últimas marcas referentes às gestões da cidade de Caruaru e feito a identidade visual com o brasão oficial, usando como marca o **último redesign do brasão** feito para a cidade de Caruaru, utilizando algumas das **leis da heráldica**, respeitando elementos característicos da sua concepção para a cultura da cidade.

Outras marcas de cidades vizinhas foram estudadas, bem como suas disposições gráficas, para a criação da marca da cidade de Caruaru.



**Imagem 42-Marca da prefeitura de Caruaru, 2009-2012.**

Fonte: <http://eprefeitura.net/wp-content/uploads/2014/07/prefeitura-de-caruaru-iptu-iss-nfe-telefone.jpg>. Acesso em jun. 2014.



### Prefeitura de Caruaru

**Imagem 43-Marca da prefeitura de Caruaru, 2013.**

Fonte: <http://www.tvreplay.com.br/wp-content/uploads/2013/09/logo.png>. Acesso em jan. 2013.



# PREFEITURA DE CARUARU

**Imagem 44-Marca da prefeitura de Caruaru, 2014.**

Fonte: <http://caruaru.pe.gov.br/assets/portal/img/fb-share.jpg>. Acesso em nov. 2014.



# Prefeitura de CARUARU

**Imagem 45-Marca da prefeitura de Caruaru, 2015.**

Fonte: Acervo da Secretaria de Comunicação Social de Caruaru, 2015.

## 5.1. Proposta

Nesta proposta de identidade visual esta sendo abordado alguns dos conceitos realizados para criação da identidade visual da Prefeitura da cidade de Caruaru, que servirá de grande importância para os designers que vierem a estudar a concepção de uma marca constitucional, como: tipografia, cores e grafismos.

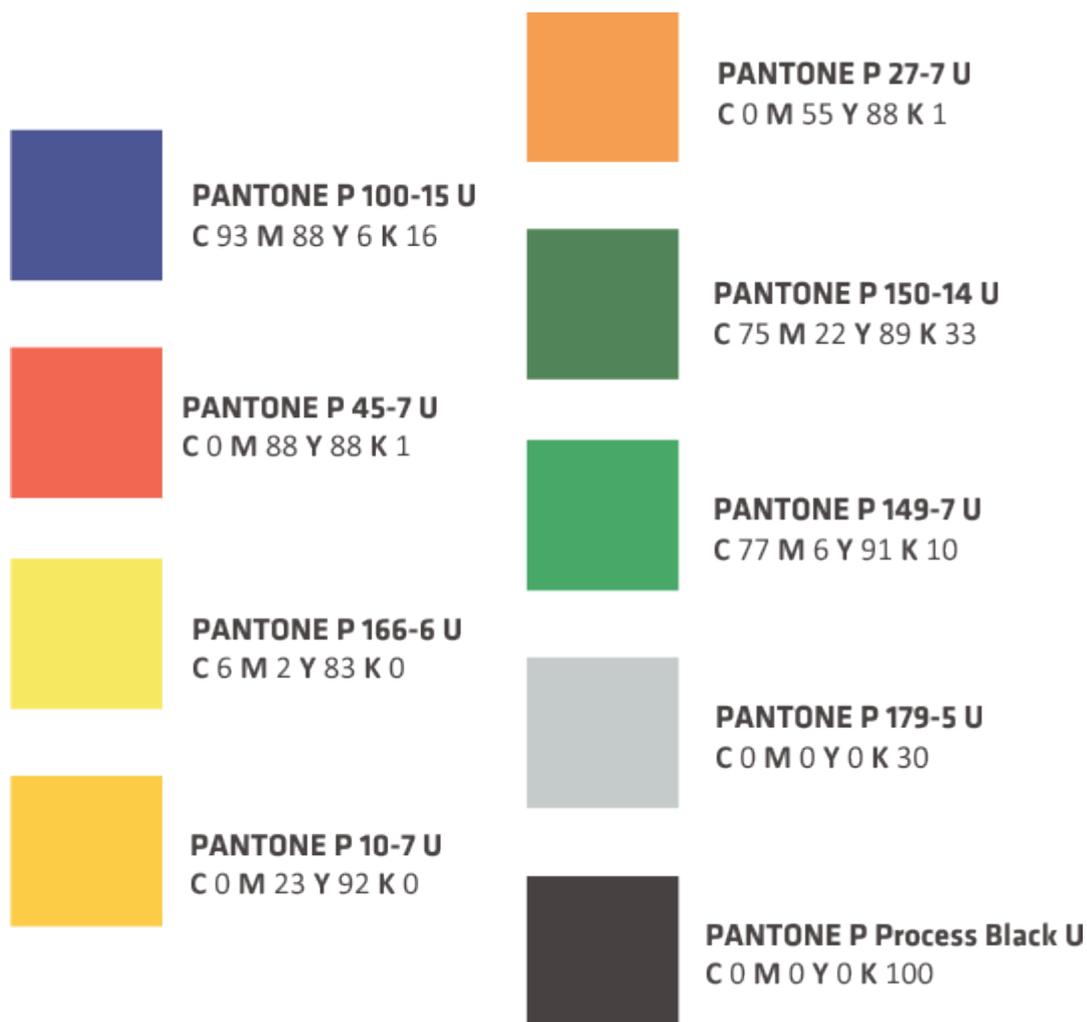
A **tipografia** é um dos elementos mais importantes para uma identidade visual. Suas características devem ser flexíveis, proporcionando grande expressão, juntamente com sua funcionalidade (WHEELER, 2008).

**A Á À Â Ã B C Ç D E É Ê F  
G H I Í J K L M N O Ó Ô Ò  
Õ P Q R S T U Ú V W X Y Z  
a á à â ã b c ç d e é ê f  
g h i í j k l m n o ó ô õ  
õ p q r s t u ú v w x y z  
1234567890**

**Imagem 46-Tipografia Klavika Bold.**

Fonte: Parte integrante da família tipográfica Klavika, feita pelo designer Eric Olson, 2004.

As **cores** do brasão poderão ser utilizadas para as diversas necessidades da administração como pintura de prédios, automóveis e gráficos (camisetas e uniformes). Já que existe uma necessidade de definir tais cores para a Prefeitura da Cidade de Caruaru. Mais a frente serão apresentadas algumas formas de usabilidade com o brasão, já como marca definitiva da cidade.



**Imagem 47-Cores constitucionais.**

Fonte: Acervo pessoal, 2015.

Como referência, foram utilizadas as cores primárias do escudo e escolhidas cores análogas, ou seja, cores feitas com base nas matizes próximas uns dos outros e diferenças mínimas, seja elas claras ou escuras (LUPTON, 2008). Tal característica poder ser modificada adicionando o preto (escurecendo) ou o branco (clareando) para determinada cor (LUPTON, 2008).



**Imagem 48-Bandeira de Caruaru, utilizando algumas das leis da heráldica.**

Fonte: Acervo pessoal, 2015.

A **bandeira de Caruaru** permanecerá com suas características originais, apenas sendo substituído pelo brasão, com seu novo modelo baseado em alguns estudos da heráldica como: a **cor da coroa** e o nome da cidade seguido da **sigla do estado**, bem como alterações feitas ao longo dos anos como a cor do sol e o braço direito.



**Imagem 49-Margem de construção.**

Fonte: Acervo pessoal, 2015.

Este **gradil** sobreposto à identidade visual permite visualizar a proporcionalidade, com finalidade de evitar possíveis distorções que possam descaracterizá-los (brasão e assinatura). Padrão que deve se seguir em casos de reprodução do brasão onde não há garantia na precisão das proporções.



**Imagem 50-Margens de proteção.**

Fonte: Acervo pessoal, 2015.

A **margem de segurança** mínima serve para proteger a marca de interferências, permitindo sua legibilidade. No Brasão da Prefeitura de Caruaru a proteção corresponde a 1/2 do tamanho “X” para a margens inferior e superior, e a 1 do tamanho “X” para as margens esquerda e direita. Quando o brasão for publicado em publicidades, em conjunto com outros elementos gráficos, esta margem deverá utilizada.



**Imagem 51-Margens de proteção na horizontal.**

Fonte: Acervo pessoal, 2015.

A **assinatura horizontal** pode ser utilizada em casos em que o espaço horizontal para a localização da assinatura permita espaço razoavelmente considerado, em conjunto ao uso do Brasão da Cidade de Caruaru. Não obstante, a assinatura na vertical deve sempre prevalecer, utilizando apenas a assinatura na horizontal em casos específicos.

Observação: Para inclusão dos subtítulos em sua versão original, uso vertical, as proporções de tamanho e espaçamento em relação ao texto principal, devem esta com seu alinhamento centralizado.

O **alinhamento** da marcas/assinatura conjuntas quando aparecem do lado ao centro do escudo, é definido o sentido centralizado. Este alinhamento pode ser verificado mais abaixo no cartão de visita.

É fundamental também que na **redução**, o Brasão da Prefeitura de Caruaru tenha sua legibilidade garantida, podendo variar de acordo com sua reprodução. Embora os brasões tenham pequenos detalhes, é importante que esses elementos possam ser reproduzidos nitidamente.

Para garantir legibilidade do brasão, utilizar a dimensões mínima de 3,5 cm de largura na assinatura vertical e 4,0 na assinatura horizontal.

## Cartão de Visita



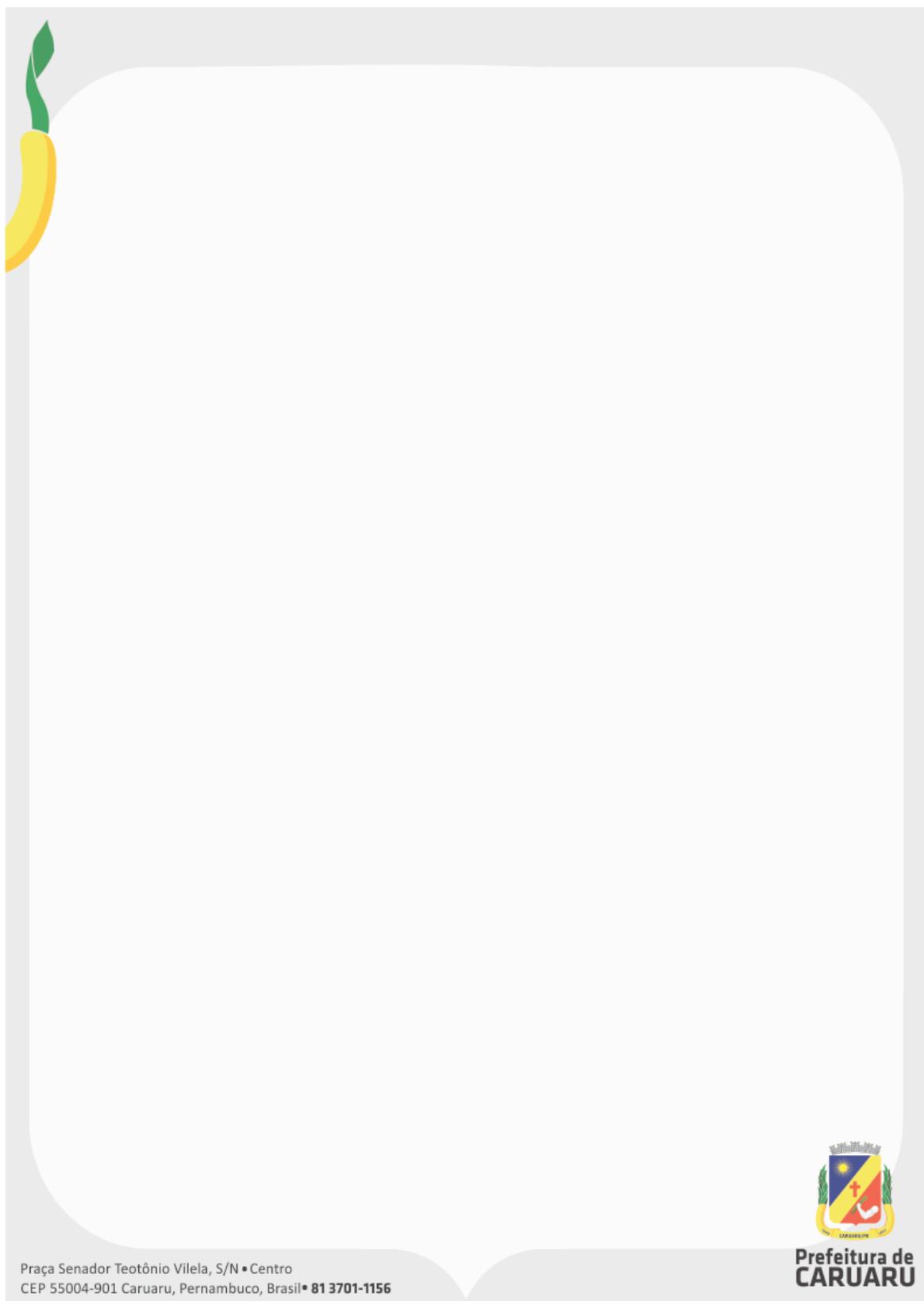
Imagem 52-Frente do cartão, com tamanho 9x5cm, no papel Off set 240g.

Fonte: Acervo pessoal, 2015.



Imagem 53-Verso do cartão, com tamanho 9x5cm, no papel Off set 240g.

Fonte: Acervo pessoal, 2015.

**Timbrado**

**Imagem 54-Folha em A4, no papel Off set 90g.**

Fonte: Acervo pessoal, 2015.

## 5.2. Considerações

O objetivo principal deste estudo é mostrar o uso do brasão da cidade de Caruaru como marca definitiva das futuras gestões.

Com as análises observadas, podemos compreender o quanto é importante o uso do brasão, não somente para Caruaru, como para as demais cidades deste país. Ainda que não tenhamos intenção de extinguir o uso das marcas de gestão definitivamente, este material serve como mais um dos incentivos para a usabilidade gradativa do brasão, levando-se em consideração a história da cidade e a atuação cívica e cultura dos designers, resgatando-os na população.

Ao longo de sucessivas gestões municipais, as linhas que formam o brasão foram ganhando novas formas. O design com suas cores, traços, desenhos, imagens trazem todos os elementos conjuntos para designar aquilo que está sendo representado: no caso aqui estudado, o brasão da cidade de Caruaru. Ficando claro do envolvimento da população, da representação de um poder público e que, sendo assim, deveria representar (não distorcendo seu significado ou apagando todo trabalho de um grafismo sociopolítico) com a finalidade de divulgar, sem intenções particulares, no que dizem respeito ao poder do povo, e sim ao desejo público representado pelo símbolo que o identifica. Sendo indiscutíveis os gastos desnecessários realizados pelas administrações quando assumem um novo mandato e modificam toda a identidade visual, refletidos em prédios públicos com ganhos na publicidade implícita, pintando os prédios com as cores de seus partidos.

Apesar de algumas mudanças estarem ocorrendo como o uso dos brasões de cidades pelo Brasil, o design, com suas representações, estão sendo ratificados e, assim, por força da lei, através de órgãos como o Ministério Público ou pela Câmara Municipal dos Vereadores, façam que ainda haja respeito por esses símbolos. Mas o que ocorre e com frequência é a falta de cuidado dos poderes municipais com os símbolos e história de sua região. Desfavorecendo a população que pouco tem conhecimento da existência dos símbolos representantes, identidade de sua cidade.

Por bem, há uma parcela significativa das administrações municipais que já vem fazendo uso do brasão, e isto deixa em mesmo patamar todos os partidos políticos numa disputa eleitoral, seja pela atual administração como pelas demais que venham ocupa-las. Sendo este conhecimento de grande importância para

designers que possam vir a construir uma marca com o uso do brasão, na identidade visual de outras cidades.

### 5.3. Conclusão

Caruaru é uma cidade situada na região do agreste pernambucano, sendo a mais populosa do interior do estado e, devido à sua importância regional, é conhecida como a "Capital do Agreste". É conhecida também como "a capital do forró" e tem a maior festa de São João do Mundo.

A origem dos Brasões vem da Idade Média foi criado como forma de distinguir um dos outros, sejam militares, famílias, localidades, etc. O brasão da cidade de Caruaru é um escudo tipo francês (formato retangular, com cantos arredondados e ponta no centro) com uma fortaleza de jalne (amarelo) em forma de coroa, representando o desenvolvimento do solo Pátrio por suas batalhas, ladeando a palavra Caruaru em seu listel, fazendo menção aos anos de criação do Município e sua elevação como cidade.

O brasão de armas de localidade tem o poder de representar uma ação pública da localidade. O que implica dizer que independe da filosofia do governante: seu papel principal é identificar qual a cidade, estado ou lugar, seja ele qual for o órgão público.

Por isto essa pesquisa teve como objetivo buscar todos os elementos relacionados a usabilidade do brasão na cidade de Caruaru, mas como a informações relacionadas não tinham grande proporção e relevância, fez-se necessário a análise de marcas de outras gestões municipais.

Mesmo com a prefeitura da cidade de Caruaru passando a usar o brasão na cidade como marca de gestão em 2013, uma grande vitória para cidade, isto pode vir a determinar um começo flexível por parte dos gestores, na aceitação do uso dos brasões.

É importante esclarecer também, que o uso do brasão desde 2013 até 2015 não é algo definitivo, **por não haver uma lei que obrigue este uso entre os municípios**, situação que pode mudar a qualquer momento, mas já serviu de forma consciente aos designers e porque não dizer, a população.

Durante esta pesquisa, surgiram questionamentos e diretrizes que ajudaram a dar base ao trabalho, que foram de grande valia adentrando aos estudos dos

brasões, muito diferente do que havia se pensado para este estudo. E foi a partir disso que a fundamentação teórica teve sua função de fato, propriamente dita, para o desenrolar dos resultados finais para concluir o curso, sem as quais não seriam possíveis sem as citações de autores, especialistas e gestores.

Então designers, coloquem em prática a sua voz e pensamentos através de suas mãos, e usem seus conhecimentos básicos de design, e os usem como instrumentos de auxílio na criação de futuras marcas de gestões públicas, manuais de sinalizações e um **manual para brasões de armas de localidade**, auxiliando o uso do brasão da região, conforme as leis da heráldica no Brasil. E não apenas se limitando aos que gestores venham à solicitar, e apresente-os o que já existe desde a criação de sua cidade, neste caso – **O Brasão**.

## REFERÊNCIAS

### Livros:

CHAMMA, Noberto e PASTORELO, Pedro. **Marcas & Sinalização Práticas em Design Corporativo**. São Paulo: Editora SENAC, 2007.

COSTA, Joan. **A Imagem da Marca. Um fenômeno Social**. São Paulo: Edições Rosari, 2008.

D'AGOSTINI, Douglas e GOMES, Luiz Antônio Vidal de Negreiros. **Design de Sinalização: planejamento, projeto e desenho**. Porto Alegre: Editora UniRitter, 2010.

FORTY, Adrian. Tradução SOARES, Pedro Maia. **Objetos de Desejo: Design e sociedade desde 1970**. São Paulo: Editora Cosac Naify, 2013.

LUFTON, Ellen e PHILLIPS, Jennifer Cole. **Novos Fundamentos do Design**. São Paulo: Editora Cosac Naify, 2008.

WHEELER, Alina. **Design de Identidade da Marca**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008.

### Jornais, Revistas e Sites:

ANDRADE, Jocélio Santiago. **Brasão de Armas de Localidade**. MBI – Maior loja virtual de informação de Mercado da Web Brasileira. Disponível em <<http://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/tutoriais/brasao-armas-localidade/>>. Acesso em: 8 jan. 2015.

BELARD, Luis. **Heráldica Portuguesa**. Malungo – Portal de Genealogia, 2002. Disponível em <[http://www.joberto.xpg.com.br/inferior\\_files/dicas/heraldica.htm](http://www.joberto.xpg.com.br/inferior_files/dicas/heraldica.htm)>. Acesso em: 20 dez. 2014.

BRITO, Lídia. **Marden reapresenta projeto que obriga uso do brasão como marca oficial do Governo.** 180 Graus, Bastidores – Larice Sena, Portal (Notícias On-line) 10 abr. 2014. Disponível em <<http://180graus.com/bastidores/marden-reapresenta-projeto-que-obriga-uso-do-brasao-como-marca-oficial-do-governo>>.

Acesso em: 03 dez. 2014.

GIOVANNI, Bruno. **Agora é lei: Governo não pode ter marca e slogan.** Blog do BG, Revista (On-line) 14 nov. 2013. Disponível em <<http://blogdobg.com.br/lei-projetos-kelps-sao-aprovados-segunda-votacao-constituicao-rn-sera-reescrita/>>.

Acesso em: 03 dez. 2014.

Governo do Estado de Pernambuco. **Brasão do Estado de Pernambuco.** Brasil República, 14 out. 2012. Disponível em

<<http://www.brasilrepublica.com/pesimbolos.htm>>. Acesso em: 14 nov. 2012.

IBGE. **História de Caruaru.** Ache Tudo Região, Revista (On-line) 27 mar. 2012. Disponível em <<http://www.achetudoeregiao.com.br/pe/caruaru/historia.htm>>.

Acesso em: 13 nov. 2012.

Imigrantes Brasil. **Qual a origem e significado do Brasão.** Imigrantes Brasil, 20 jan. 2009. Disponível em <<http://www.imigrantesbrasil.com/2009/01/qual-o-significado-do-braso.html>>. Acesso em: 15 nov. 2012.

MACÁRIO, Aline. **Projeto proíbe uso de logomarca.** Liberal, Jornal (On-line) 17 jan. 2012. Disponível em <<http://www.liberal.com.br/imprimir?c=8F4B84E213F>>.

Acesso em: 18 nov. 2014.

NASCIMENTO, Lissandro. **Câmara de Vitória entrega a sociedade Brasão restaurado.** A Voz da Vitória – Portal de Notícias da Zona da Mata, Portal (Notícias On-line), 2 mar. 2013. Disponível em

<<http://www.avozdavitoria.com/camara-de-vitoria-entrega-a-sociedade-brasao-restaurado/>>. Acesso em: 08 dez. 2014.

NETO, Fernandinho. **Instituto Histórico resgata bandeira e hino do Centenário da cidade.** Vanguarda – O Jornal de Caruaru, Jornal (On-line), 15 mai. 2010. Disponível em <<http://www.jornalvanguarda.com.br/v2/?pagina=noticias&id=6045>>. Acesso em: 03 dez. 2014.

Notícia CMS-BA. **Marca da Câmara.** Câmara Municipal de Salvador, 8 jun. 2009. Disponível em <[http://www.cms.ba.gov.br/noticia\\_int.aspx?id=65](http://www.cms.ba.gov.br/noticia_int.aspx?id=65)>. Acesso em: 29 nov. 2014.

Notícia Curitibaoka. **Governo do Paraná quer mudar brasão oficial.** Curitibaoka – O jornal do melhor país do mundo, Jornal (On-line), 16 abr. 2012. Disponível em <<http://180graus.com/bastidores/marden-reapresenta-projeto-que-obriga-uso-do-brasao-como-marca-oficial-do-governo>>. Acesso em: 03 dez. 2014.

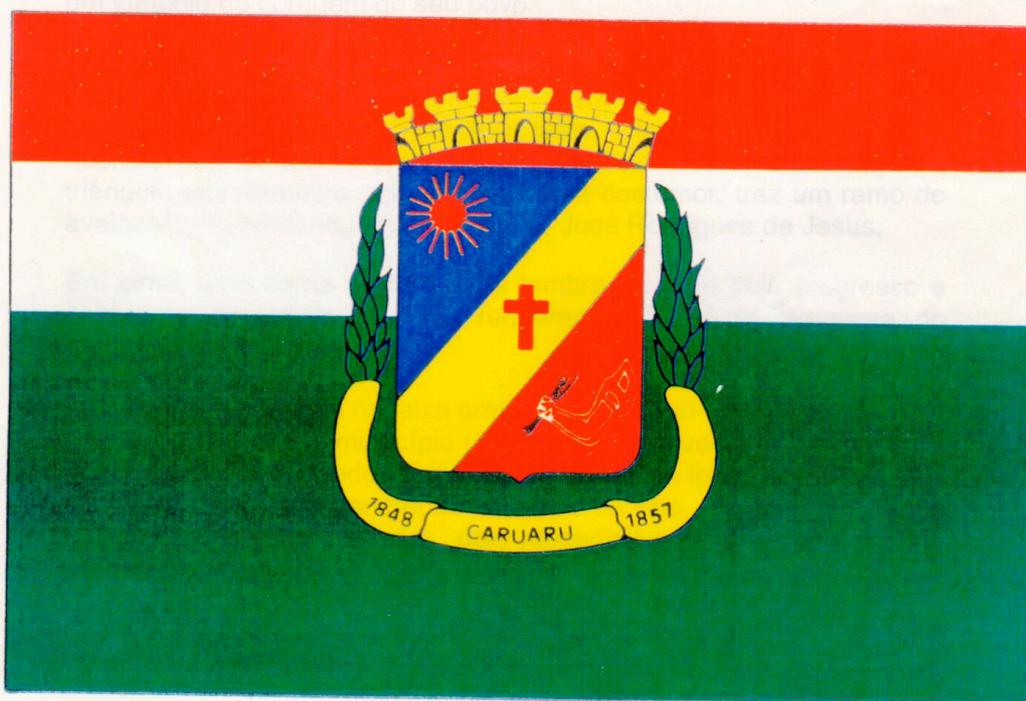
Revista Consultor Jurídico. **Justiça diz que prefeitura só pode usar brasão.** Consultor Jurídico – Impessoalidade em Divulgação, Revista (On-line), 4 mar. 2010. Disponível em <<http://www.conjur.com.br/2010-mar-04/justica-proibe-prefeitura-utilizar-marca-fortaleza-bela>>. Acesso em: 03 dez. 2014.

THAUMATURGO, Newton. **Bandeira do município de Caruaru - PE.** Municipalismo por Newton Thaumaturgo, Blog, 18 nov. 2009. Disponível em <<http://newtonthaumaturgo.blogspot.com.br/2009/11/bandeira-do-municipio-de-caruaru-pe.html>>. Acesso em: 03 dez. 2014.

SILVA, Cardoso. **Defesa do uso do Brasão como marca definitiva.** Blog Cardoso Silva. Disponível em <<http://www.cardososilva.com.br/2012/10/djalma-mota-vai-defender-uso-do-brasao-como-logomarca-definitiva-da-administracao-municipal-de-caico/>>. Acesso em: 25 out. 2012.

**Anexos:****SÍMBOLOS**

Bandeira de Caruaru  
Obra do professor Amaro Mattias, adotado como símbolo oficial em 13 de maio de 1972, o pavilhão de Caruaru tem fundo tricolor verde, branco e vermelho, sendo o verde-esmeralda um agradecimento à fertilidade da terra, o branco, uma celebração da paz, e o vermelho, um símbolo da coragem do seu povo.



Bandeira de Caruaru

## SÍMBOLOS

### **Bandeira de Caruaru**

Obra do professor Amaro Matias, instituído como símbolo oficial em 13 de maio de 1972, o pavilhão de Caruaru tem fundo tricolor verde, branco e vermelho, sendo o verde-esmeralda um agradecimento à fertilidade da terra, o branco, uma celebração da paz, e o vermelho, um símbolo da coragem do seu povo.

O escudo, que fica ao centro, é repleto de simbolismo. O triângulo em azul representa a lealdade do povo, com o sol significando majestade, abundância e riqueza da terra. A faixa em amarelo fala da nobreza com uma cruz em vermelho, símbolo da fé cristã. Abaixo, o triângulo em vermelho, cor da coragem e destemor, traz um ramo de avelozes, em homenagem ao fundador José Rodrigues de Jesus.

Em cima, uma coroa de fortalezas lembra as lutas pelo progresso e soberania da cidade que lhe renderam a fama de "Princesa do Agreste".

As datas que se vêem na faixa amarela, abaixo do escudo, referem-se à data da criação do município (1848) e a da elevação à categoria de cidade (1857). Ladeando essa faixa, um ramo de louro (considerada a planta símbolo dos campeões desde a Grécia Antiga), lembra as vitoriosas batalhas travadas pelo desenvolvimento econômico de nossa cidade.

A bandeira deve ficar hasteada nas repartições públicas municipais em dias de festa ou de luto.

Decreto Nº. 09/72, de 13 de maio de 1972

Ementa: Cria a Bandeira do Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º. - É criada a Bandeira do Município de Caruaru e instituída como seu símbolo oficial.

Art. 2º. - A Bandeira de Caruaru é um retângulo em fundo tricolor - verde, branco e vermelho - cujo comprimento é uma vez e meia ( $1\frac{1}{2}$ ) a largura, como se descreve: três (3) listras horizontais, sendo dois quartos ( $\frac{2}{4}$ ) do retângulo em verde-esmeralda na parte inferior - símbolo da fertilidade do solo; um quarto ( $\frac{1}{4}$ ) branco, símbolo dos ideais pacifistas; um quarto ( $\frac{1}{4}$ ) vermelho - símbolo da altivez do seu Povo; no centro do retângulo está um escudo clássico em faces iguais com bico na ponta esmaltado e terçado em barra cuja largura mede um quarto ( $\frac{1}{4}$ ) do comprimento da Bandeira, e seu comprimento, um terço ( $\frac{1}{3}$ ). As peças nobres de blau (azul), à dextra, representam a lealdade do povo, com um sol flamejante, significando majestade, fama e riqueza da terra; as de jalne (amarelo-ouro), a barra, significando nobreza e magnanimidade, tendo ao centro uma cruz lutina de cor vermelha, símbolo da Fé Cristã e da catequese dos silvícolas da região; de goles (vermelho), a sinextra, significando a coragem e ousadia do Povo, onde está um braço com ramos de avelozes representando a tenacidade de José Rodrigues de Jesus, fundador da cidade. O escudo é encimado de uma fortaleza de jalne (amarelo) em forma de coroa, símbolo da resistência que provocou o progresso da Região e a soberania que lhe deu fama de Princesa do Agreste.

Art. 3º. - O Brasão de Armas Municipais é o escudo guarnecido de uma listra galne que se desenrola com as datas 1848 e 1857, ladeando a palavra Caruaru, por lembrarem as datas da criação do Município e sua elevação à categoria de cidade, respectivamente, tendo em cada extremidade um ramo de loiro granjeado nas batalhas sócio-econômicas pelo desenvolvimento do solo Pátrio.

Art. 4º. - A Bandeira de Caruaru será hasteada em todo o território Municipal nos momentos de festa e de dor, e fora dela, quando o represente.

Art. 5º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 13 de maio de 1972.

Anastácio Rodrigues da Silva  
Prefeito

Decreto N°. 10/72, de 17 de maio de 1972

Ementa: Constitui o Hino Oficial do Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1°. - É instituído Hino Oficial do Município de Caruaru a composição, em letra e música, do Prof. José Florêncio Neto (Machadinho), nos termos do que acima se contém.

Art. 2°. - A letra do Hino Oficial do Município é assim redigida:

“De Fazenda a Capital  
Nasceste pernambucana  
Com teu clima tropical  
E esta voz tão soberana.  
Erguendo teu brado forte  
Neste Sóllo de beleza  
És berço amado de Sul a Norte  
Desta Cidade Princesa.

**Estribilho**

És ó Brasil, País Amado  
És Caruaru, Rincão Bendito  
És tu Cidade, Templo Sagrado (BIS)  
Contemplando este Infinito!

Comércio, Indústria e Feira  
Falam junto ao Coração  
Ao desfraldar tua Bandeira  
Numa feliz inspiração.  
Meu Torrão - Hino de Glória  
Com as bênçãos de Jesus  
Hás de cantar sempre Vitória  
Venerando a tua Cruz!

Art. 3°. - A música do Hino Oficial do Município é aquela constituída das partituras que se acham arquivadas nesta Prefeitura, devidamente autenticadas e reconhecidas pelo seu autor e membros do Grupo de Trabalho referido e cujos nomes constam a Ata final dos trabalhos.

Art. 4°. - O Hino Oficial do Município de Caruaru será executado e cantado em atos solenes do Município, na forma de costume e seu aprendizado se torna obrigatório nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 18 de maio de 1972.

ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA

*Prefeito*

Decreto Nº 0977 de 12 de maio de 1972  
2761 de maio de 1972

# Bandeira e Hino Oficial de Caruaru



Administração ANASTÁCIO RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
JUÍZO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA



PROCESSO Nº 58883-17.2008.8.06.0001/0

Ação: Ação Popular

Requerente: CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA

Requerido: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS

**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Trata-se de Ação Popular ajuizada por CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, por procurador judicial constituído, contra o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS, objetivando provimento judicial liminar que determine aos requeridos que se abstenham de usar o símbolo "Fortaleza Bela" em máquinas, veículos, prédios e impressos públicos.

Alega o autor que o uso do símbolo e das cores do slogan "Fortaleza Bela" ofende os princípios norteadores da administração pública, visto que caracteriza a promoção pessoal da chefe do Executivo Municipal.

Defendendo a presença da fumaça do bom direito e do perigo na demora, pugna pela concessão de liminar para o fim antes mencionado.

A apreciação do pleito liminar foi reservada para após o contraditório.



Devidamente citado, o Município de Fortaleza apresentou contestação alegando, preliminarmente, a ausência de capacidade postulatória do autor, visto ser este impedido de exercer advocacia fora das atribuições institucionais da Advocacia Geral da União. No mérito, sustenta que a marca "Fortaleza Bela" representa uma proposta de governo e é regulada pelo Decreto Municipal nº 11.799/05. Defende a ausência de ilegalidade no uso da referida marca, bem como a inexistência de qualquer lesividade ao patrimônio público.

Réplica às fls. 185/188.

À fl. 212, foi reconhecida, por este juízo, a ausência de capacidade postulatória do promovente.

O requerente constituiu advogado, conforme fls. 240/241 dos autos.

**É o relatório. Decido.**

A concessão de liminar exige a presença do "*fumus boni juris*" e do "*periculum in mora*", como requisitos prévios. É o caso dos autos.

Em análise perfunctória dos argumentos e documentos acostados, observa-se possível afronta ao art. 37, §1º, da Constituição Federal, pelo que se entende razoável determinar que a Administração Municipal se abstenha de utilizar o slogan "Fortaleza Bela" na publicidade de seus atos, programas, serviços, prédios, entre outros.

A norma constitucional acima mencionada tem o intuito de assegurar a impessoalidade da divulgação dos atos governamentais, devendo estes atenderem unicamente ao interesse social. Desta forma, a publicidade administrativa não pode promover a imagem do governante ou de qualquer outro servidor público, sob pena de ferir os princípios da impessoalidade, finalidade e moralidade.



No caso em tela, mesmo não havendo promoção explícita da chefe do Poder Executivo Municipal ou do partido político do qual faz parte, constata-se desnecessário o uso do slogan "Fortaleza Bela" para tornar públicos seus bens, obras ou serviços. Ora, entende-se que a simples utilização do brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza atende perfeitamente o que propõe o §1º do art. 37 da CF/88.

Como o próprio Município de Fortaleza argumenta em sua peça contestatória (fl. 71), a marca "Fortaleza Bela" apresenta-se como uma proposta de governo, ou seja, evidente a particularização de qual governo está por trás do slogan, o que vem a contrariar o princípio da impessoalidade.

A corroborar a tese acima explanada, trecho do voto do então Min. Menezes Direito em caso semelhante ao dos autos:

No momento em que existe a possibilidade de reconhecimento ou identificação da origem pessoal ou partidária da publicidade há, sem dúvida, o rompimento do princípio da impessoalidade determinada no **caput**, bem como configuração de promoção pessoal daquele que exerce o cargo público no padrão de sua vinculação com determinado partido político que ensejou a sua eleição. **Assim, direta ou indiretamente, a vedação é alcançada toda vez que exista a menor possibilidade que seja de desvirtuar-se a lisura desejada pelo constituinte, sequer sendo necessário construir interpretação tortuosa que autorize essa vedação, nascida que é da simples leitura do texto da espécie normativa de indole constitucional. Com isso, o que se deve explicitar é que a regra constitucional veda qualquer tipo de identificação pouco relevando que seja por meio de nome, de slogan ou de imagem capaz de vincular o governo à pessoa do governante ou ao seu partido.** (RE 191668, Rel. Min. MENEZES DIREITO, Primeira Turma, julgado em 15/04/2008, DJe-097 DIVULG 29-05-2008 PUBLIC 30-05-2008) (original sem grifos)

248  
A

Ademais é impossível ignorar que, sem a concessão da liminar, caso a medida viesse a ser concedida apenas pela sentença final, certa a ocorrência de irremediável dano ao erário, bem como ferimento dos princípios acima elencados.

No tocante ao pedido autoral para, em sede liminar, determinar a recuperação dos equipamentos e impressos públicos, retirando o símbolo "Fortaleza Bela", não se vê possibilidade neste momento processual, visto que, além de tal pedido carecer de reversibilidade, nota-se que traria o esgotamento do pedido, o que é vedado nos termos do art. 1º, §3º da Lei 8.437/92:

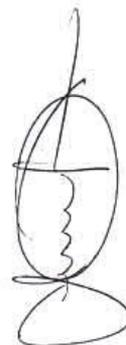
Art. 1º. Não será cabível medida liminar contra atos do Poder Público, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida em ações de mandado de segurança, em virtude de vedação legal.

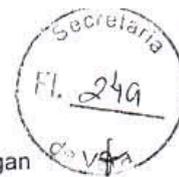
(...)

§3º. Não será cabível medida liminar que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação.

Assim sendo, além de encontrar proibição legal, o desejo do requerente de, liminarmente, ver determinada aos promovidos a retirada do slogan do Governo Municipal é irrazoável, levando-se em conta a onerosidade que traria para a Municipalidade e para os próprios administrados, pois, como se pode averiguar, a marca ora questionada já está presente, entre outros, em fardamentos escolares e dos agentes públicos, documentos e veículos.

Como se sabe, há de se fazer um ponderamento de princípios e, no caso da administração pública, deve prevalecer o do interesse público. Ora, a medida requerida é questionável mesmo que se verificasse a promoção do governante ou de seu partido político, quanto mais em âmbito liminar, quando as questões meritórias ainda deverão ser analisadas com





mais zelo para o proferimento da decisão final, pois se a retirada do slogan questionado gerar gastos desnecessários, o que também será averiguado no decorrer do processo, não será esta a medida mais interessante para os administrados.

Acrescenta-se, mais uma vez, que questiona-se tão somente o uso do símbolo "Fortaleza Bela", entendendo-se totalmente aceitável e recomendável a utilização do brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza para publicizar, de forma educativa e informativa, os atos, programas, obras, serviços e campanha realizados por este ente federativo, cumprindo o que determina o art. 37 da CF/88, não havendo que se falar em prejuízo da Municipalidade em decorrência da restrição ora imposta.

Portanto, verificando-se a plausibilidade do direito alegado pelo autor, "*fumus boni juris*", bem como ameaça de lesão do patrimônio público decorrente do mero processamento desta demanda, "*periculum in mora*", CONCEDO EM PARTE a liminar pretendida, determinando que os requeridos se abstenham, a partir desta decisão, de utilizar o símbolo "Fortaleza Bela" em máquinas, veículos, prédios, impressos públicos, fardamentos, entre outros, sendo-lhe facultado o uso do brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza. NEGO a liminar no que tange à recuperação dos equipamentos, impressos e demais bens públicos municipais.

Notifique-se para cumprimento imediato da presente decisão judicial.

Após, vistas ao Ministério Público.

Exps. cabíveis.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

  
**JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO**  
Juíza de Direito



**ANTES**



**DEPOIS**



**ANTES**



**DEPOIS**